

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS  
PREVIDENCIÁRIOS**

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2025**
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025**
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES**
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA**
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES**
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS**
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025**
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025**
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR**
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR**
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2025**
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF**
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2024/2025**
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2024/2025**



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPs e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPs. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em outubro de 2025 foram concedidos 663,9 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.280,1 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 5,98% e o valor de benefícios concedidos caiu em 5,87%. O tempo médio de concessão em outubro de 2025 foi de 43 dias. Dos 663,9 mil benefícios concedidos, 629,2 mil foram previdenciários, 33,9 mil assistenciais, e 748 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 1.222,8 milhões, R\$ 51,4 milhões e 5.948,5 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPs. No mês de outubro de 2025, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 58,0 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 78,7 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPs neste mês ficou negativo em R\$ 20,7 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2024/2025 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO	OUTUBRO/2025	ACUMULADO EM 2025	ACUMULADO EM 12 MESES	
Arrecadação Própria	52.672.267	512.391.165	637.555.295	
(+) Arrecadação Simples	7.931.399	76.072.476	91.233.946	
(+) Outras Arrecadações	56.213	-616.550	-289.360	
(=) Arrecadação Bruta	60.659.879	587.847.092	728.499.882	
(-) Ressarcimentos e Restituições	1.424	52.229	161.692	
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.704.866	28.212.203	33.313.080	
(=) Arrecadação Líquida	57.953.588	559.582.660	695.025.110	
Benefícios Previdenciários	79.698.794	871.604.272	1.018.368.725	
(-) Benefícios Devolvidos	-1.024.375	-5.032.454	-5.719.671	
(=) Total de Benefícios	78.674.418	866.571.818	1.012.649.054	
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-20.720.831	-306.989.159	-317.623.944	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

## PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2024

PIB (R\$ MILHÃO) <sup>(1)</sup>	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
11.744.710	641.155.479	5,46	938.544.537	7,99

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

## INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS			BENEFÍCIOS EMITIDOS		
	Acumulado em 2024		outubro/2025		outubro/2025	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	6.938.786	12.393.978	663.856	1.280.147	41.472.335	73.718.588.914
Urbana	5.748.528	10.710.407	552.236	1.109.948	31.026.080	59.701.285.734
Rural	1.190.258	1.683.571	111.620	170.200	10.446.255	14.017.303.180
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS						
setembro/2025			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)			
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos		setembro/2025	outubro/2025
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				48	43
836.177	1.569.607.657	56.176	4.621.482			

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2024		
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL	
População Residente	211.852.978	
Urbana	184.979.987	
Rural	26.872.991	
População Economicamente Ativa	106.879.671	
Ocupada	99.522.822	
Desocupada	7.356.849	
População Não Economicamente Ativa	65.936.375	
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:		
Total	99.522.822	
Empregados (Setor Privado e Público)	63.290.064	
Com carteira de trabalho assinada	37.810.191	
Funcionários públicos estatutários e militares	7.659.260	
Sem carteira de trabalho assinada	13.240.495	
Setor Público com e sem carteira assinada	4.580.118	
Trabalhador Doméstico	5.826.750	
Com carteira de trabalho assinada	1.417.100	
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.409.650	
Conta Própria	24.839.603	
Empregador	4.179.577	
Trabalhador familiar auxiliar	1.386.828	
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	65.046.866	

FONTE: PNAD/CONTINUA ANUAL - 5ª visita 2024

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL <sup>(2)</sup> – 2024	
Pessoas Físicas <sup>(2)</sup>	
Empregados	62.180.770
Contribuinte Individual	46.956.583
Trabalhador Doméstico	14.201.997
Facultativo	1.175.102
Segurado Especial	1.116.686
	1.453

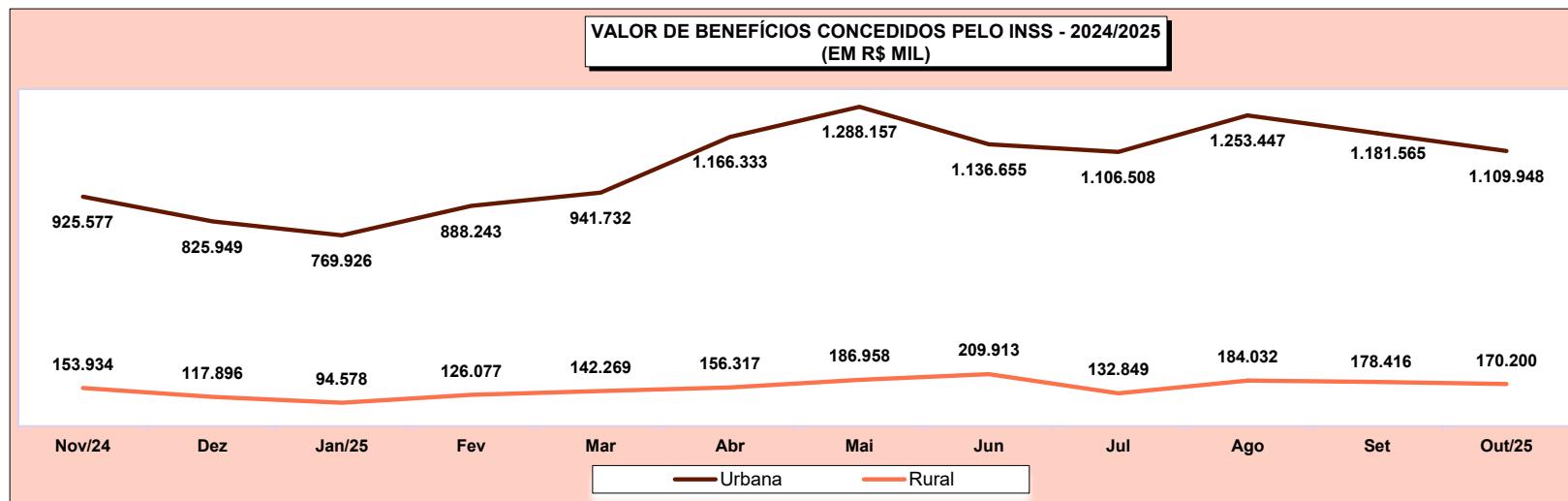
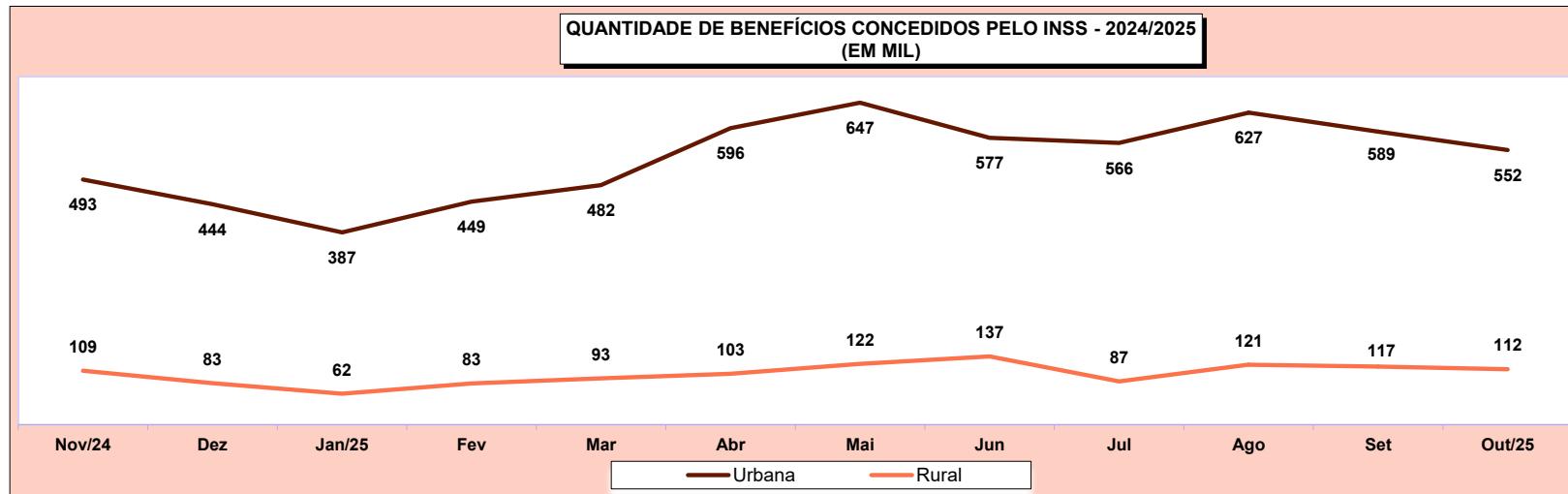
FONTE: SPREV, AEPS 2024

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		
2006 Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59
2007 Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32
2008 Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38
2009 Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46
2010 Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82
2011 Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43
2012 Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34
2013 Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52
2014 Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15
2015 Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15
2016 Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93
2017 Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20
2018 Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40
2019 Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86
2020 Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11
2021 Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18
2022 Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51
2023 Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50
2024 Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16
Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32
Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38
Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04
Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63
Maio	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56
Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14
Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89
Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05
Setembro	622.222	21,59	530.675	91.547	1.126.388.793	22,98	996.971.037	129.417.756	1.810,27	1.878,68
Outubro	681.263	9,49	559.571	121.692	1.225.853.256	8,83	1.053.456.469	172.396.787	1.799,38	1.882,61
Novembro	601.645	-11,69	492.905	108.740	1.079.510.906	-11,94	925.576.746	153.934.159	1.794,27	1.877,80
Dezembro	526.931	-12,42	443.551	83.380	943.844.675	-12,57	825.949.038	117.895.636	1.791,21	1.862,13
2025 Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11
Fevereiro	531.679	18,39	448.684	82.995	1.014.319.393	17,33	888.242.651	126.076.741	1.907,77	1.979,66
Março	575.133	8,17	481.675	93.458	1.084.001.174	6,87	941.732.204	142.268.971	1.884,78	1.955,12
Abril	698.619	21,47	595.931	102.688	1.322.649.907	22,02	1.166.332.803	156.317.104	1.893,23	1.957,16
Maio	769.878	10,20	647.384	122.494	1.475.114.715	11,53	1.288.157.158	186.957.557	1.916,04	1.989,79
Junho	713.879	-7,27	576.532	137.347	1.346.567.922	-8,71	1.136.654.564	209.913.358	1.886,27	1.971,54
Julho	653.283	-8,49	566.369	86.914	1.239.356.341	-7,96	1.106.507.835	132.848.506	1.897,12	1.953,69
Agosto	748.100	14,51	627.458	120.642	1.437.479.168	15,99	1.253.446.777	184.032.391	1.921,51	1.997,66
Setembro	706.114	-5,61	589.168	116.946	1.359.981.388	-5,39	1.181.565.311	178.416.077	1.926,01	2.005,48
<b>Outubro</b>	<b>663.856</b>	<b>-5,98</b>	<b>552.236</b>	<b>111.620</b>	<b>1.280.147.384</b>	<b>-5,87</b>	<b>1.109.947.566</b>	<b>170.199.818</b>	<b>1.928,35</b>	<b>2.009,92</b>
Subtotal <sup>(1)</sup>	6.509.643	12,04	5.472.119	1.037.524	12.424.122.191	19,80	10.842.513.288	1.581.608.903	1.908,57	1.981,41
<b>Outubro</b>	<b>663.856</b>	<b>-5,98</b>	<b>552.236</b>	<b>111.620</b>	<b>1.280.147.384</b>	<b>-5,87</b>	<b>1.109.947.566</b>	<b>170.199.818</b>	<b>1.928,35</b>	<b>2.009,92</b>
										<b>43</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



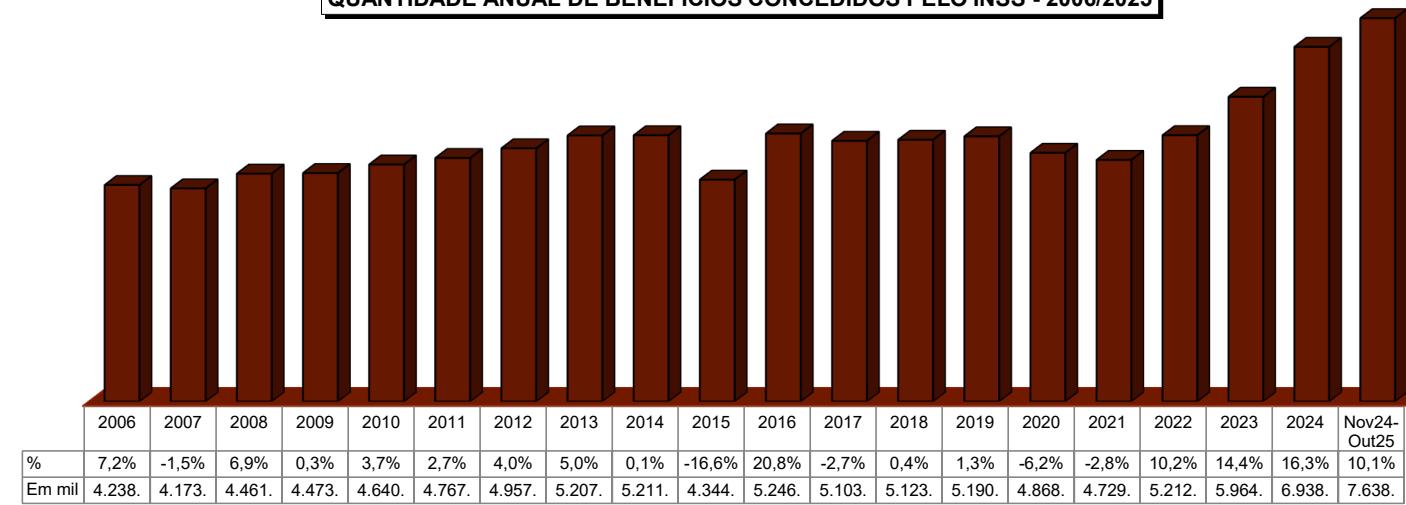
03

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie	
		RGPS	Assistencial		RGPS	Assistencial		RGPS	Assis-tencial
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89
2023 Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59
2024 Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19
Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99
Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86
Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35
Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33
Maio	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46
Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06
Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84
Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88
Setembro	622.222	569.523	52.686	13	1.126.388.793	1.051.982.041	74.378.512	28.240	1.810,27
Outubro	681.263	615.595	65.640	28	1.225.853.256	1.133.144.164	92.649.826	59.266	1.799,38
Novembro	601.645	548.669	52.956	20	1.079.510.906	1.004.734.954	74.733.630	42.322	1.794,27
Dezembro	526.931	472.274	54.642	15	943.844.675	866.682.703	77.131.206	30.766	1.791,21
2025 Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96
Fevereiro	531.679	476.915	54.747	17	1.014.319.393	931.207.498	83.066.478	45.417	1.907,77
Março	575.133	515.703	59.409	21	1.084.001.174	993.807.050	90.141.117	53.007	1.884,78
Abril	698.619	624.195	74.396	28	1.322.649.907	1.209.639.720	112.902.009	108.177	1.893,23
Maio	769.878	707.373	62.475	30	1.475.114.715	1.380.234.085	94.808.320	72.310	1.916,04
Junho	713.879	630.254	83.593	32	1.346.567.922	1.219.637.882	126.860.778	69.262	1.886,27
Julho	653.283	597.573	55.675	35	1.239.356.341	1.154.796.113	84.489.603	70.625	1.897,12
Agosto	748.100	696.895	50.933	272	1.437.479.168	1.359.610.800	77.291.247	577.121	1.921,51
Setembro	706.114	666.579	39.373	162	1.359.981.388	1.299.895.082	59.742.408	343.898	1.926,01
Outubro	663.856	629.240	33.868	748	1.280.147.384	1.222.815.379	51.383.541	5.948.464	1.928,35
Subtotal	6.509.643	5.941.968	566.318	1.357	12.424.122.191	11.557.687.919	859.014.565	7.419.706	1.908,57
									1.945,09
									1.516,84
									5.467,73

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

**QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2025**

04

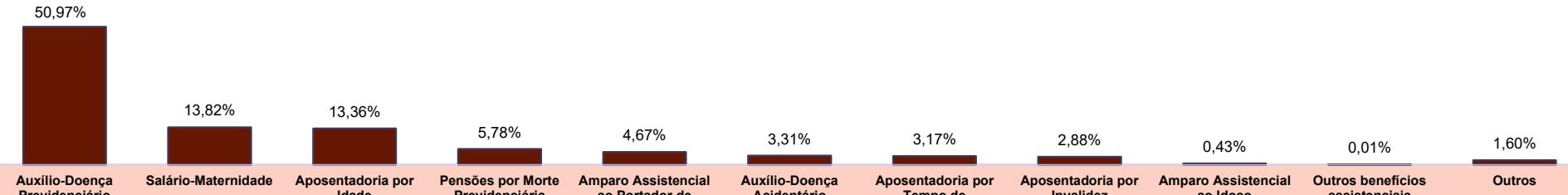
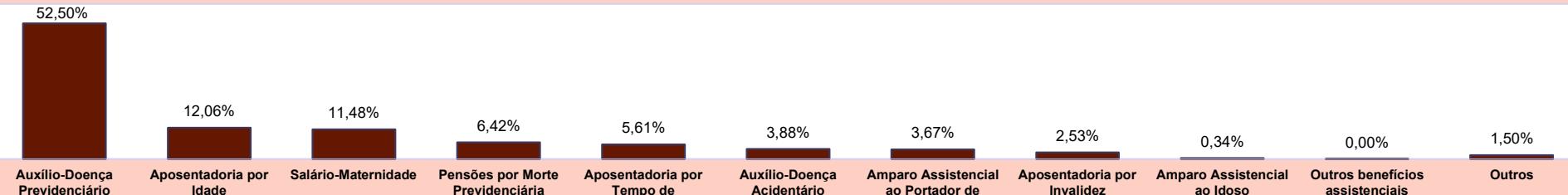
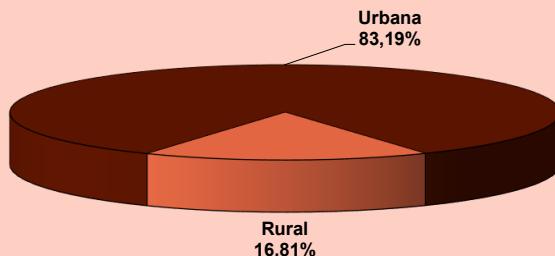
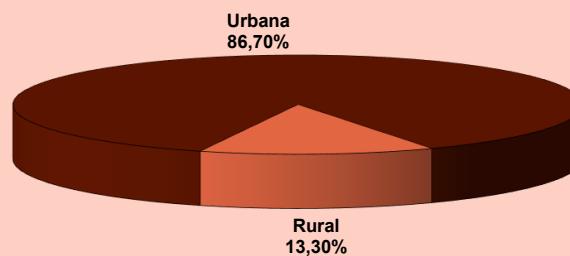
## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>663.856</b>	<b>100,00</b>			<b>-5,98</b>	<b>552.236</b>	<b>111.620</b>	<b>1.280.147.384</b>	<b>100,00</b>			<b>-5,87</b>	<b>1.109.947.566</b>	<b>170.199.818</b>	<b>1.928,35</b>	<b>2.009,92</b>	<b>1.524,81</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>629.240</b>	<b>94,79</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,60</b>	<b>517.620</b>	<b>111.620</b>	<b>1.222.815.379</b>	<b>95,52</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,93</b>	<b>1.052.615.561</b>	<b>170.199.818</b>	<b>1.943,32</b>	<b>2.033,57</b>	<b>1.524,81</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>603.196</b>	<b>90,86</b>	<b>95,86</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,30</b>	<b>491.829</b>	<b>111.367</b>	<b>1.166.971.859</b>	<b>91,16</b>	<b>95,43</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,64</b>	<b>997.086.776</b>	<b>169.885.083</b>	<b>1.934,65</b>	<b>2.027,30</b>	<b>1.525,45</b>
Aposentadorias	128.900	19,42	20,49	21,37	-5,51	93.261	35.639	258.586.564	20,20	21,15	22,16	-6,22	203.770.663	54.815.901	2.006,10	2.184,95	1.538,09
Idade	88.706	13,36	14,10	14,71	1,82	56.268	32.438	154.369.627	12,06	12,62	13,23	2,23	104.660.848	49.708.779	1.740,24	1.860,04	1.532,42
Invalidez	19.123	2,88	3,04	3,17	-25,06	16.150	2.973	32.438.336	2,53	2,65	2,78	-25,88	27.893.335	4.545.001	1.696,30	1.727,14	1.528,76
Tempo de Contribuição	21.071	3,17	3,35	3,49	-11,37	20.843	228	71.778.601	5,61	5,87	6,15	-11,35	71.216.480	562.121	3.406,51	3.416,81	2.465,44
Pensões por Morte	38.358	5,78	6,10	6,36	-10,60	27.404	10.954	82.236.447	6,42	6,73	7,05	-9,96	65.308.750	16.927.697	2.143,92	2.383,18	1.545,34
Auxílios	344.171	51,84	54,70	57,06	-5,10	315.955	28.216	679.178.903	53,05	55,54	58,20	-5,32	636.544.152	42.634.750	1.973,38	2.014,67	1.511,01
Doença	338.371	50,97	53,77	56,10	-5,01	310.651	27.720	672.070.800	52,50	54,96	57,59	-5,27	629.876.321	42.194.479	1.986,20	2.027,60	1.522,17
Acidente	5.130	0,77	0,82	0,85	-9,09	4.700	430	6.028.556	0,47	0,49	0,52	-8,16	5.688.473	340.083	1.175,16	1.210,31	790,89
Reclusão	670	0,10	0,11	0,11	-14,87	604	66	1.079.547	0,08	0,09	0,09	-15,55	979.359	100.188	1.611,26	1.621,45	1.518,00
Salário-Maternidade	91.767	13,82	14,58	15,21	-3,39	55.209	36.558	146.969.945	11,48	12,02	12,59	-3,55	91.463.211	55.506.734	1.601,56	1.656,67	1.518,32
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>26.044</b>	<b>3,92</b>	<b>4,14</b>	<b>100,00</b>	<b>-12,06</b>	<b>25.791</b>	<b>253</b>	<b>55.843.521</b>	<b>4,36</b>	<b>4,57</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,56</b>	<b>55.528.785</b>	<b>314.736</b>	<b>2.144,20</b>	<b>2.153,03</b>	<b>1.244,02</b>
Aposentadorias por Invalidez	611	0,09	0,10	0,25	-28,03	581	30	1.516.555	0,12	0,12	0,27	-30,65	1.468.502	48.052	2.482,09	2.527,54	1.601,74
Pensão por Morte	42	0,01	0,01	0,16	-2,33	38	4.000	119.512	0,01	0,01	0,21	-0,08	111.757	7.755.450	2.845,52	2.940,96	1.938,86
Auxílio-Doença	21.978	3,31	3,49	84,39	-7,69	21.889	89	49.669.940	3,88	4,06	88,94	-7,77	49.530.969	138.971	2.259,98	2.262,82	1.561,48
Auxílio-Accidente	3.402	0,51	0,54	13,06	-30,61	3.272	130	4.529.716	0,35	0,37	0,11	-31,38	4.409.759	119.957	1.331,49	1.347,73	922,74
Auxílio-Suplementar	11	0,00	0,00	0,04	0,00	11	-	7.798	0,00	0,00	0,01	-97,97	7.798	-	708,90	708,90	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>33.868</b>	<b>5,10</b>	<b>100,00</b>		<b>-13,98</b>	<b>33.868</b>	<b>-</b>	<b>51.383.541</b>	<b>4,01</b>	<b>100,00</b>		<b>-13,99</b>	<b>51.383.541</b>	<b>-</b>	<b>1.517,17</b>	<b>1.517,17</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	33.831	5,10	99,89	100,00	-14,00	33.831	-	51.355.458	4,01	99,95	100,00	-14,00	51.355.458	-	1.518,00	1.518,00	-
Idoso	2.853	0,43	8,42	8,43	-37,50	2.853	-	4.330.854	0,34	8,43	8,43	-37,50	4.330.854	-	1.518,00	1.518,00	-
Portador de Deficiência	30.978	4,67	91,47	91,57	-10,92	30.978	-	47.024.604	3,67	91,52	91,57	-10,92	47.024.604	-	1.518,00	1.518,00	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	37	0,01	0,11	100,00	8,82	37	-	28.083	0,00	0,05	100,00	8,82	28.083	-	759,00	759,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>748</b>	<b>0,11</b>			<b>361,73</b>	<b>748</b>	<b>-</b>	<b>5.948.464</b>	<b>0,46</b>			<b>1.629,72</b>	<b>5.948.464</b>	<b>-</b>	<b>7.952,49</b>	<b>7.952,49</b>	<b>-</b>

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES****DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAiores VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

05		APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA						
URBANO		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	—	416	1.642	2.058	1	158	1.255	1.414
46 a 50	—	1.406	1.058	2.464	—	539	982	1.521
51 a 55	4	2.581	1.677	4.262	114	1.708	1.499	3.321
56 a 60	183	4.153	2.291	6.627	281	5.281	2.002	7.564
61 a 65	19.170	3.688	2.032	24.890	28.548	718	1.241	30.507
66 a 70	3.091	121	267	3.479	2.943	46	433	3.422
acima 70	685	14	98	797	1.248	14	254	1.516
Total		23.133	12.379	9.065	44.577	33.135	8.464	7.666
								49.265
RURAL		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	2	3	364	369	1	—	330	331
46 a 50	—	24	268	292	1	3	278	282
51 a 55	17	59	471	547	12.118	6	361	12.485
56 a 60	11.476	67	580	12.123	3.357	17	118	3.492
61 a 65	3.062	47	139	3.248	1.455	—	53	1.508
66 a 70	369	1	17	387	274	1	13	288
acima 70	117	—	6	123	189	—	5	194
Total		15.043	201	1.845	17.089	17.395	27	1.158
								18.580
TOTAL		HOMENS				MULHERES		
Faixa Etária	Idade	Aposentadorias por		Total	Idade	Aposentadorias por		Total
		Idade	Tempo de Contribuição			Idade	Tempo de Contribuição	
Até 45	2	419	2.006	2.427	2	158	1.585	1.745
46 a 50	—	1.430	1.326	2.756	1	542	1.260	1.803
51 a 55	21	2.640	2.148	4.809	12.232	1.714	1.860	15.806
56 a 60	11.659	4.220	2.871	18.750	3.638	5.298	2.120	11.056
61 a 65	22.232	3.735	2.171	28.138	30.003	718	1.294	32.015
66 a 70	3.460	122	284	3.866	3.217	47	446	3.710
acima 70	802	14	104	920	1.437	14	259	1.710
Total		38.176	12.580	10.910	61.666	50.530	8.491	8.824
								67.845

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05		VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE							
URBANO		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		–	3.748,16	1.784,31	2.181,28	1.518,00	2.380,86	1.723,21	1.796,55
46 a 50		–	3.536,46	1.853,83	2.813,96	–	2.549,84	1.710,18	2.007,73
51 a 55		2.275,48	3.377,37	1.879,37	2.786,91	1.963,17	3.338,53	1.658,80	2.533,14
56 a 60		2.514,33	3.848,68	1.921,85	3.145,72	1.911,87	3.093,72	1.613,22	2.657,96
61 a 65		2.053,83	3.574,59	1.798,58	2.258,32	1.730,84	2.839,38	1.567,11	1.750,27
66 a 70		2.011,61	5.201,38	1.797,75	2.106,14	1.657,93	4.308,25	1.614,43	1.688,05
acima 70		2.149,42	5.260,41	1.808,03	2.162,09	1.663,20	5.055,04	1.582,92	1.681,07
<b>Total</b>		<b>2.054,70</b>	<b>3.644,74</b>	<b>1.848,62</b>	<b>2.454,34</b>	<b>1.724,14</b>	<b>3.083,45</b>	<b>1.644,16</b>	<b>1.945,23</b>
RURAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		1.518,00	1.772,01	1.551,83	1.553,44	1.518,00	–	1.518,00	1.518,00
46 a 50		–	1.877,20	1.531,00	1.559,46	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00
51 a 55		1.609,53	2.247,10	1.532,66	1.612,11	1.519,68	1.596,94	1.518,25	1.519,68
56 a 60		1.539,01	2.397,92	1.528,93	1.543,28	1.519,94	2.540,59	1.521,28	1.524,96
61 a 65		1.571,45	3.159,57	1.526,98	1.592,52	1.533,92	–	1.518,00	1.533,36
66 a 70		1.546,43	4.531,23	1.737,39	1.562,53	1.519,72	8.156,21	1.518,00	1.542,69
acima 70		1.522,68	–	1.518,00	1.522,46	1.518,00	–	1.518,00	1.518,00
<b>Total</b>		<b>1.545,75</b>	<b>2.470,84</b>	<b>1.536,44</b>	<b>1.555,62</b>	<b>1.520,90</b>	<b>2.425,26</b>	<b>1.518,41</b>	<b>1.522,06</b>
TOTAL		HOMENS				MULHERES			
Faixa Etária		Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45		1.518,00	3.734,02	1.742,12	2.085,82	1.518,00	2.380,86	1.680,48	1.743,71
46 a 50		–	3.508,61	1.788,58	2.681,05	1.518,00	2.544,13	1.667,78	1.931,13
51 a 55		1.736,37	3.352,11	1.803,35	2.653,28	1.523,81	3.332,43	1.631,52	1.732,61
56 a 60		1.554,32	3.825,65	1.842,47	2.109,64	1.550,22	3.091,94	1.608,10	2.300,11
61 a 65		1.987,39	3.569,37	1.781,19	2.181,47	1.721,29	2.839,38	1.565,10	1.740,05
66 a 70		1.962,00	5.195,89	1.794,14	2.051,72	1.646,16	4.390,12	1.611,62	1.676,77
acima 70		2.057,98	5.260,41	1.791,30	2.076,57	1.644,10	5.055,04	1.581,67	1.662,57
<b>Total</b>		<b>1.854,15</b>	<b>3.625,98</b>	<b>1.795,83</b>	<b>2.205,29</b>	<b>1.654,18</b>	<b>3.081,35</b>	<b>1.627,65</b>	<b>1.829,34</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>663.856</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>629.240</b>	<b>33.868</b>	<b>748</b>	<b>1.280.147.384</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>1.222.815.379</b>	<b>51.383.541</b>	<b>5.948.464</b>
< 1	6.975	1,05	1,05	6.938	37	–	6.940.604	0,54	0,54	6.912.521	28.083	–
= 1	393.568	59,29	60,34	359.729	33.831	8	597.437.547	46,67	47,21	546.069.945	51.355.458	12.144
1 - 2	205.382	30,94	91,27	205.363	–	19	416.237.666	32,51	79,73	416.181.974	–	55.692
2 - 3	36.366	5,48	96,75	36.366	–	–	132.701.150	10,37	90,09	132.701.150	–	–
3 - 4	13.790	2,08	98,83	13.790	–	–	71.928.222	5,62	95,71	71.928.222	–	–
4 - 5	5.751	0,87	99,70	5.751	–	–	38.472.313	3,01	98,72	38.472.313	–	–
5 - 6	2.000	0,30	100,00	1.279	–	721	16.150.883	1,26	99,98	10.270.256	–	5.880.627
6 - 7	14	0,00	100,00	14	–	–	139.261	0,01	99,99	139.261	–	–
7 - 8	5	0,00	100,00	5	–	–	55.178	0,00	99,99	55.178	–	–
8 - 9	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,99	–	–	–
9 - 10	2	0,00	100,00	2	–	–	29.648	0,00	100,00	29.648	–	–
10 - 20	3	0,00	100,00	3	–	–	54.911	0,00	100,00	54.911	–	–
20 - 30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

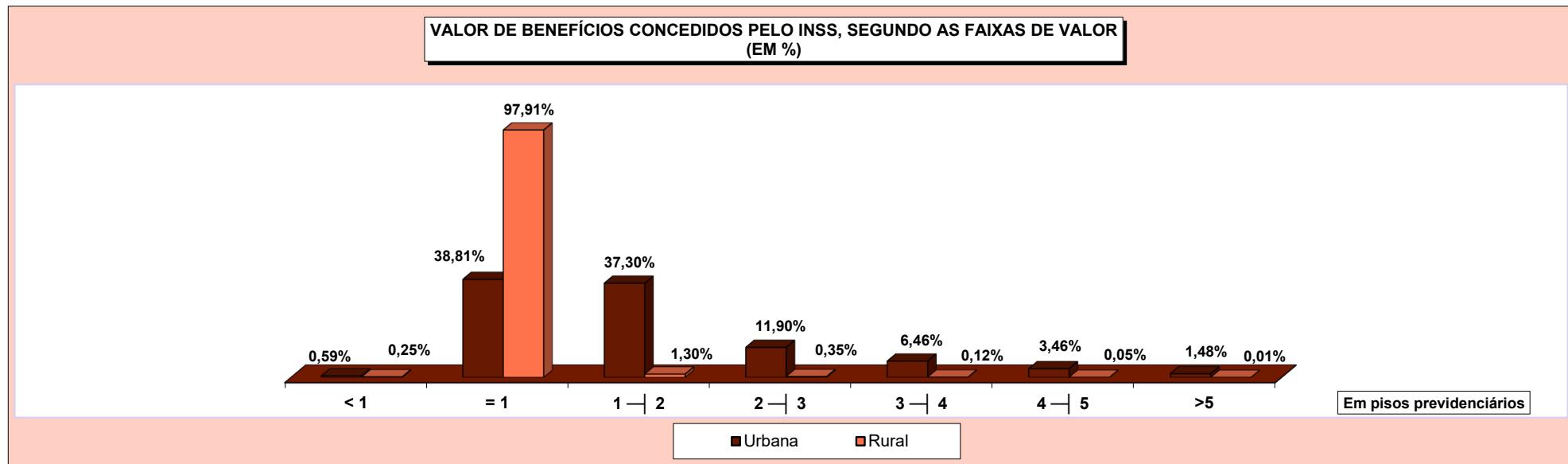
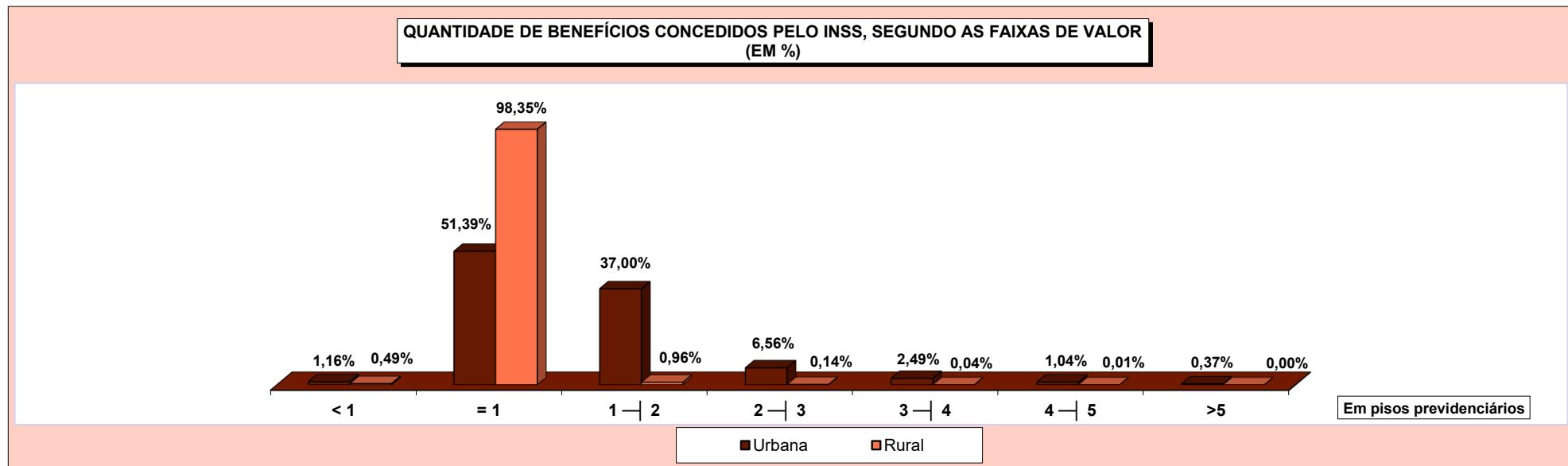
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previsionais)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL							
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)			
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	
<b>TOTAL</b>	<b>552.236</b>	<b>517.620</b>	<b>33.868</b>	<b>748</b>	<b>1.109.947.566</b>	<b>1.052.615.561</b>	<b>51.383.541</b>	<b>5.948.464</b>	<b>111.620</b>	<b>111.620</b>	<b>-</b>	<b>170.199.818</b>	<b>170.199.818</b>	<b>-</b>		
< 1	6.430	6.393	37	-	6.519.681	6.491.598	28.083	-	545	545	-	420.923	420.923	-		
= 1	283.785	249.946	33.831	8	430.786.951	379.419.349	51.355.458	12.144	109.783	109.783	-	166.650.596	166.650.596	-		
1 -  2	204.306	204.287	-	19	414.017.049	413.961.357	-	55.692	1.076	1.076	-	2.220.617	2.220.617	-		
2 -  3	36.205	36.205	-	-	132.108.241	132.108.241	-	-	161	161	-	592.909	592.909	-		
3 -  4	13.750	13.750	-	-	71.717.703	71.717.703	-	-	40	40	-	210.519	210.519	-		
4 -  5	5.738	5.738	-	-	38.384.433	38.384.433	-	-	13	13	-	87.880	87.880	-		
5 -  6	1.998	1.277	-	721	16.134.509	10.253.881	-	5.880.627	2	2	-	16.375	16.375	-		
6 -  7	14	14	-	-	139.261	139.261	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	5	5	-	-	55.178	55.178	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	2	2	-	-	29.648	29.648	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	3	3	-	-	54.911	54.911	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTEs: INSS, Suíbe e Síntese-web



GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>629.240</b>	<b>6.938</b>	<b>359.729</b>	<b>261.270</b>	<b>1.300</b>	<b>3</b>	<b>1.222.815.379</b>	<b>6.912.521</b>	<b>546.069.945</b>	<b>659.283.660</b>	<b>10.494.343</b>	<b>54.911</b>
<b>NORTE</b>	<b>37.269</b>	<b>499</b>	<b>24.214</b>	<b>12.516</b>	<b>40</b>	<b>-</b>	<b>67.853.091</b>	<b>483.352</b>	<b>36.756.897</b>	<b>30.277.487</b>	<b>335.355</b>	<b>-</b>
Rondônia	4.018	81	2.736	1.192	9	-	7.116.657	76.182	4.153.256	2.813.089	74.130	-
Acre	2.391	50	1.290	1.051	0	-	4.497.065	48.679	1.958.223	2.490.163	0	-
Amazonas	6.983	112	4.911	1.950	10	-	12.429.054	110.035	7.454.903	4.779.106	85.011	-
Roraima	1.790	6	1.038	746	0	-	3.402.248	5.581.670	1.575.686	1.820.981	0	-
Pará	16.046	143	10.408	5.481	14	-	29.391.224	137.368	15.799.367	13.336.557	117.932	-
Amapá	2.140	-	1.476	663	1	-	3.883.805	-	2.240.570	1.635.079	8.156	-
Tocantins	3.901	107	2.355	1.433	6	-	7.133.039	105.507	3.574.895	3.402.512	50.126	-
<b>NORDESTE</b>	<b>126.400</b>	<b>984</b>	<b>95.499</b>	<b>29.833</b>	<b>84</b>	<b>-</b>	<b>219.381.486</b>	<b>864.953</b>	<b>144.967.659</b>	<b>72.866.470</b>	<b>682.404</b>	<b>-</b>
Maranhão	11.317	76	8.926	2.307	8	-	19.372.637	65.509	13.549.680	5.690.381	67.067	-
Piauí	9.085	140	7.098	1.839	8	-	15.366.186	123.515	10.774.775	4.402.056	65.840	-
Ceará	19.592	147	15.229	4.205	11	-	33.503.173	127.375	23.117.646	10.170.038	88.114	-
Rio Grande do Norte	7.125	30	5.227	1.865	3	-	12.508.021	24.367	7.934.604	4.524.900	24.150	-
Paraíba	10.879	162	8.015	2.695	7	-	18.842.759	139.565	12.166.787	6.477.886	58.522	-
Pernambuco	19.220	119	13.516	5.575	10	-	34.264.433	108.408	20.517.326	13.558.177	80.522	-
Alagoas	5.944	37	4.352	1.550	5	-	10.299.572	34.029	6.606.339	3.618.367	40.837	-
Sergipe	5.397	19	3.990	1.386	2	-	9.539.199	15.465	6.056.828	3.450.594	16.312	-
Bahia	37.841	254	29.146	8.411	30	-	65.685.507	226.720	44.243.675	20.974.072	241.040	-
<b>SUDESTE</b>	<b>236.273</b>	<b>2.040</b>	<b>105.896</b>	<b>127.724</b>	<b>612</b>	<b>1</b>	<b>498.468.973</b>	<b>2.102.737</b>	<b>160.750.729</b>	<b>330.641.006</b>	<b>4.956.744</b>	<b>17.756</b>
Minas Gerais	65.344	567	39.725	24.964	88	-	121.891.734	536.363	60.302.718	60.339.855	712.799	-
Espírito Santo	9.953	133	5.939	3.856	25	-	19.042.201	126.359	9.015.419	9.698.502	201.921	-
Rio de Janeiro	37.323	202	17.394	19.620	107	-	78.875.097	204.538	26.404.169	51.409.342	857.049	-
São Paulo	123.653	1.138	42.838	79.284	392	1	278.659.940	1.235.478	65.028.424	209.193.308	3.184.975	17.756
<b>SUL</b>	<b>111.270</b>	<b>2.608</b>	<b>51.984</b>	<b>56.440</b>	<b>236</b>	<b>2</b>	<b>219.060.555</b>	<b>2.662.494</b>	<b>78.912.006</b>	<b>135.527.371</b>	<b>1.921.529</b>	<b>37.155</b>
Paraná	37.025	644	17.511	18.802	67	1	72.574.753	656.961	26.581.798	44.770.101	547.790	18.104
Santa Catarina	33.366	1.002	14.174	18.116	74	-	66.571.923	1.032.094	21.516.229	43.422.509	601.091	-
Rio Grande do Sul	40.879	962	20.299	19.522	95	1	79.913.879	973.439	30.813.980	47.334.761	772.648	19.051
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>118.028</b>	<b>807</b>	<b>82.136</b>	<b>34.757</b>	<b>328</b>	<b>-</b>	<b>218.051.274</b>	<b>798.984</b>	<b>124.682.653</b>	<b>89.971.325</b>	<b>2.598.311</b>	<b>-</b>
Mato Grosso do Sul	9.924	403	4.871	4.641	9	-	18.801.833	393.455	7.394.211	10.939.839	74.327	-
Mato Grosso	10.991	158	6.269	4.556	8	-	20.586.761	163.811	9.516.363	10.842.240	64.346	-
Goiás	16.334	159	9.336	6.821	18	-	30.724.040	154.588	14.172.092	16.250.368	146.992	-
Distrito Federal	80.779	87	61.660	18.739	293	-	147.938.640	87.130	93.599.987	51.938.878	2.312.644	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

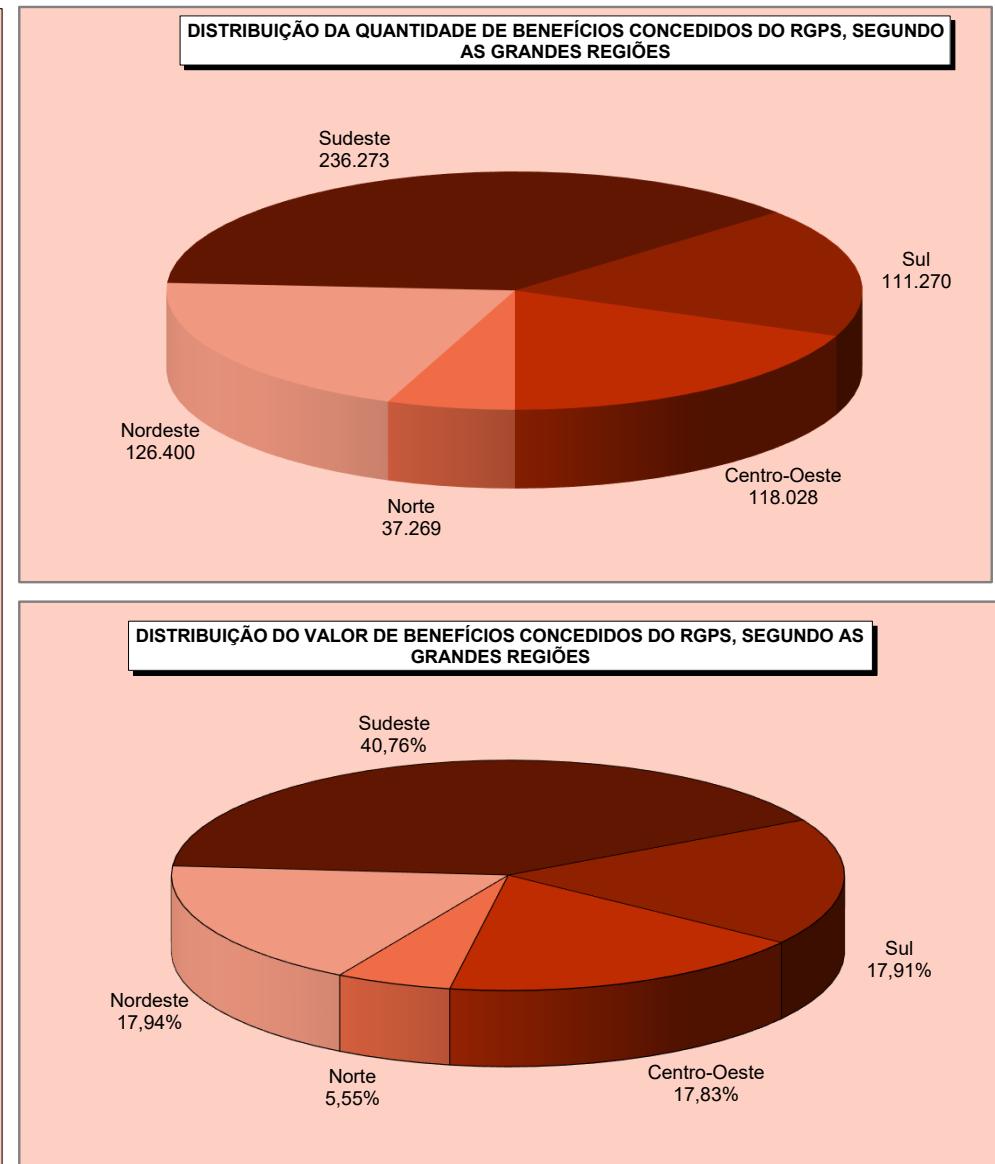
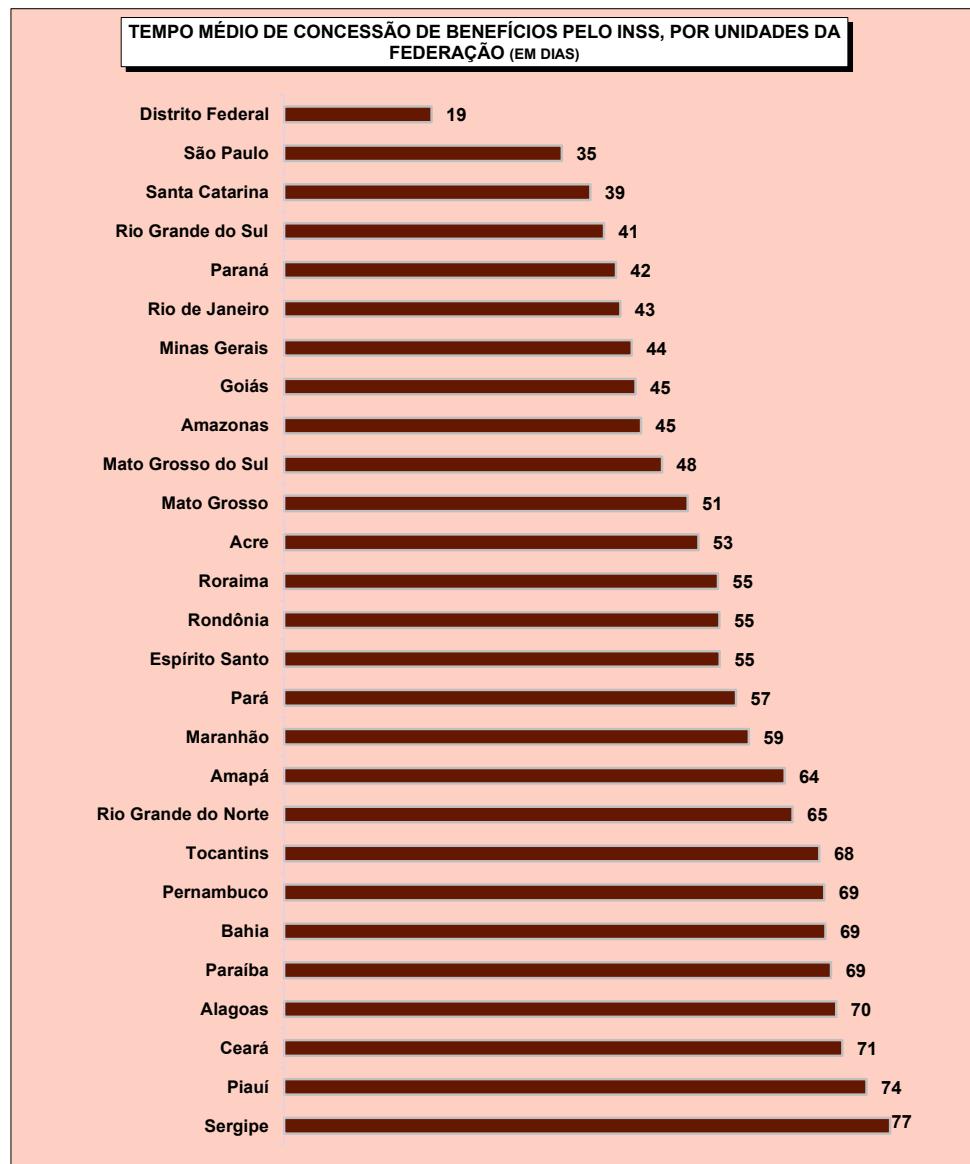
09

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

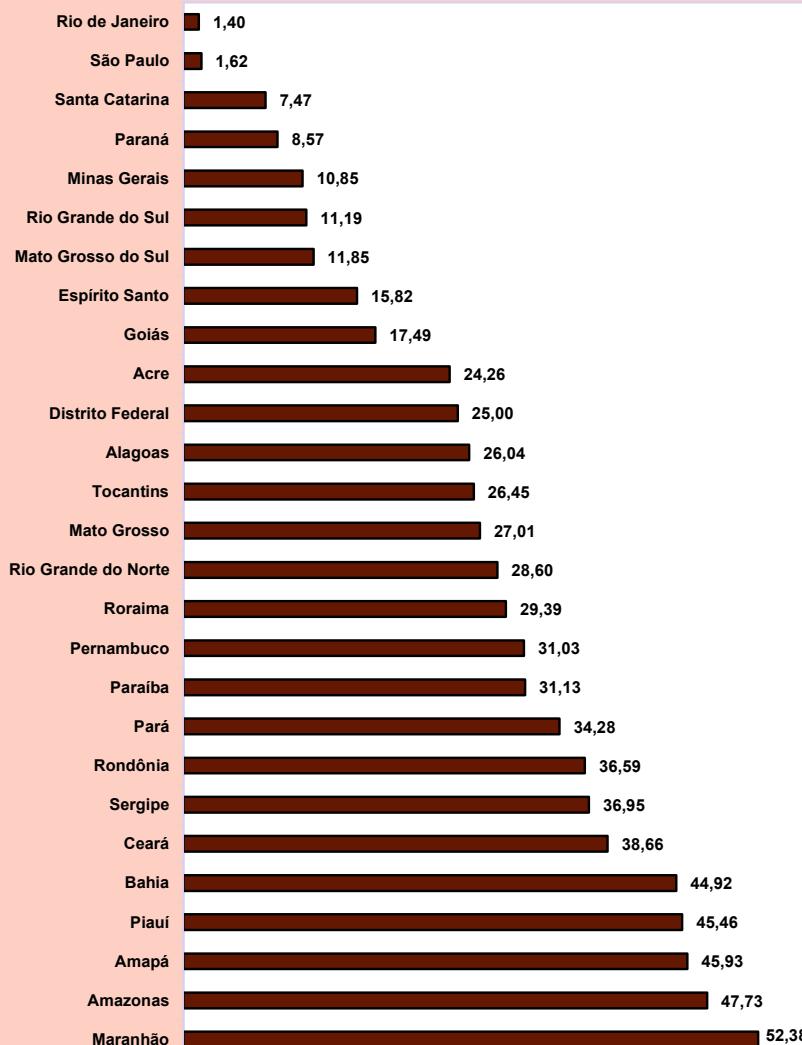
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>629.240</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,60</b>	<b>517.620</b>	<b>111.620</b>	<b>17,74</b>	<b>1.222.815.379</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,93</b>	<b>1.052.615.561</b>	<b>170.199.818</b>	<b>13,92</b>	<b>1.943,32</b>	<b>2.033,57</b>	<b>1.524,81</b>	<b>43</b>
<b>NORTE</b>	<b>37.269</b>	<b>5,92</b>	<b>-2,93</b>	<b>23.845</b>	<b>13.424</b>	<b>36,02</b>	<b>67.853.091</b>	<b>5,55</b>	<b>-2,65</b>	<b>47.454.391</b>	<b>20.398.700</b>	<b>30,06</b>	<b>1.820,63</b>	<b>1.990,12</b>	<b>1.519,57</b>	...
Rondônia	4.018	0,64	3,37	2.548	1.470	36,59	7.116.657	0,58	4,63	4.880.565	2.236.091	31,42	1.771,19	1.915,45	1.521,15	55
Acre	2.391	0,38	-4,67	1.811	580	24,26	4.497.065	0,37	-4,06	3.614.624	882.441	19,62	1.880,83	1.995,93	1.521,45	53
Amazonas	6.983	1,11	5,26	3.650	3.333	47,73	12.429.054	1,02	5,87	7.372.062	5.056.992	40,69	1.779,90	2.019,74	1.517,25	45
Roraima	1.790	0,28	-13,94	1.264	526	29,39	3.402.248	0,28	-15,58	2.603.780	798.468	23,47	1.900,70	2.059,95	1.518,00	55
Pará	16.046	2,55	-5,38	10.546	5.500	34,28	29.391.224	2,40	-5,11	21.032.078	8.359.146	28,44	1.831,69	1.994,32	1.519,84	57
Amapá	2.140	0,34	-8,86	1.157	983	45,93	3.883.805	0,32	-8,15	2.387.458	1.496.347	38,53	1.814,86	2.063,49	1.522,23	64
Tocantins	3.901	0,62	-1,96	2.869	1.032	26,45	7.133.039	0,58	-1,49	5.563.825	1.569.214	22,00	1.828,52	1.939,29	1.520,56	68
<b>NORDESTE</b>	<b>126.400</b>	<b>20,09</b>	<b>-6,49</b>	<b>76.837</b>	<b>49.563</b>	<b>39,21</b>	<b>219.381.486</b>	<b>17,94</b>	<b>-6,83</b>	<b>144.188.490</b>	<b>75.192.997</b>	<b>34,27</b>	<b>1.735,61</b>	<b>1.876,55</b>	<b>1.517,12</b>	...
Maranhão	11.317	1,80	-7,05	5.389	5.928	52,38	19.372.637	1,58	-7,47	10.381.001	8.991.636	46,41	1.711,82	1.926,33	1.516,81	59
Piauí	9.085	1,44	-10,02	4.955	4.130	45,46	15.366.186	1,26	-9,37	9.101.277	6.264.909	40,77	1.691,38	1.836,79	1.516,93	74
Ceará	19.592	3,11	-2,05	12.017	7.575	38,66	33.503.173	2,74	-2,26	22.014.794	11.488.379	34,29	1.710,04	1.831,97	1.516,62	71
Rio Grande do Norte	7.125	1,13	-16,65	5.087	2.038	28,60	12.508.021	1,02	-16,82	9.413.171	3.094.850	24,74	1.755,51	1.850,44	1.518,57	65
Paraíba	10.879	1,73	-10,48	7.492	3.387	31,13	18.842.759	1,54	-11,07	13.713.252	5.129.507	27,22	1.732,03	1.830,39	1.514,47	69
Pernambuco	19.220	3,05	-7,49	13.256	5.964	31,03	34.264.433	2,80	-7,39	25.207.539	9.056.893	26,43	1.782,75	1.901,59	1.518,59	69
Alagoas	5.944	0,94	-11,38	4.396	1.548	26,04	10.299.572	0,84	-12,06	7.942.407	2.357.166	22,89	1.732,77	1.806,73	1.522,72	70
Sergipe	5.397	0,86	-7,01	3.403	1.994	36,95	9.539.199	0,78	-6,54	6.514.343	3.024.856	31,71	1.767,50	1.914,29	1.516,98	77
Bahia	37.841	6,01	-2,74	20.842	16.999	44,92	65.685.507	5,37	-3,61	39.900.706	25.784.801	39,25	1.735,83	1.914,44	1.516,84	69
<b>SUDESTE</b>	<b>236.273</b>	<b>37,55</b>	<b>-10,57</b>	<b>225.078</b>	<b>11.195</b>	<b>4,74</b>	<b>498.468.973</b>	<b>40,76</b>	<b>-10,41</b>	<b>481.059.631</b>	<b>17.409.342</b>	<b>3,49</b>	<b>2.109,72</b>	<b>2.137,30</b>	<b>1.555,10</b>	...
Minas Gerais	65.344	10,38	-15,53	58.254	7.090	10,85	121.891.734	9,97	-15,67	111.001.091	10.890.643	8,93	1.865,39	1.905,47	1.536,06	44
Espírito Santo	9.953	1,58	-1,97	8.378	1.575	15,82	19.042.201	1,56	-3,59	16.653.058	2.389.144	12,55	1.913,21	1.987,71	1.516,92	55
Rio de Janeiro	37.323	5,93	-12,18	36.802	521	1,40	78.875.097	6,45	-11,77	78.064.036	811.061	1,03	2.113,31	2.121,19	1.556,74	43
São Paulo	123.653	19,65	-7,86	121.644	2.009	1,62	278.659.940	22,79	-7,95	275.341.446	3.318.494	1,19	2.253,56	2.263,50	1.651,81	35
<b>SUL</b>	<b>111.270</b>	<b>17,68</b>	<b>-6,44</b>	<b>101.030</b>	<b>10.240</b>	<b>9,20</b>	<b>219.060.555</b>	<b>17,91</b>	<b>-6,93</b>	<b>203.393.671</b>	<b>15.666.884</b>	<b>7,15</b>	<b>1.968,73</b>	<b>2.013,20</b>	<b>1.529,97</b>	...
Paraná	37.025	5,88	-7,23	33.851	3.174	8,57	72.574.753	5,94	-7,95	67.682.969	4.891.783	6,74	1.960,16	1.999,44	1.541,20	42
Santa Catarina	33.366	5,30	-4,23	30.874	2.492	7,47	66.571.923	5,44	-4,01	62.790.119	3.781.804	5,68	1.995,20	2.033,75	1.517,58	39
Rio Grande do Sul	40.879	6,50	-7,46	36.305	4.574	11,19	79.913.879	6,54	-8,32	72.920.582	6.993.297	8,75	1.954,89	2.008,55	1.528,92	41
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>118.028</b>	<b>18,76</b>	<b>7,41</b>	<b>90.830</b>	<b>27.198</b>	<b>23,04</b>	<b>218.051.274</b>	<b>17,83</b>	<b>7,44</b>	<b>176.519.378</b>	<b>41.531.896</b>	<b>19,05</b>	<b>1.847,45</b>	<b>1.943,40</b>	<b>1.527,02</b>	...
Mato Grosso do Sul	9.924	1,58	-7,73	8.748	1.176	11,85	18.801.833	1,54	-8,68	16.998.708	1.803.124	9,59	1.894,58	1.943,15	1.533,27	48
Mato Grosso	10.991	1,75	-0,42	8.022	2.969	27,01	20.586.761	1,68	-0,76	16.032.708	4.554.053	22,12	1.873,06	1.998,59	1.533,87	51
Goiás	16.334	2,60	-1,91	13.477	2.857	17,49	30.724.040	2,51	-2,70	26.339.024	4.385.016	14,27	1.880,99	1.954,37	1.534,83	45
Distrito Federal	80.779	12,84	13,08	60.583	20.196	25,00	147.938.640	12,10	13,76	117.148.937	30.789.703	20,81	1.831,40	1.933,69	1.524,54	19

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

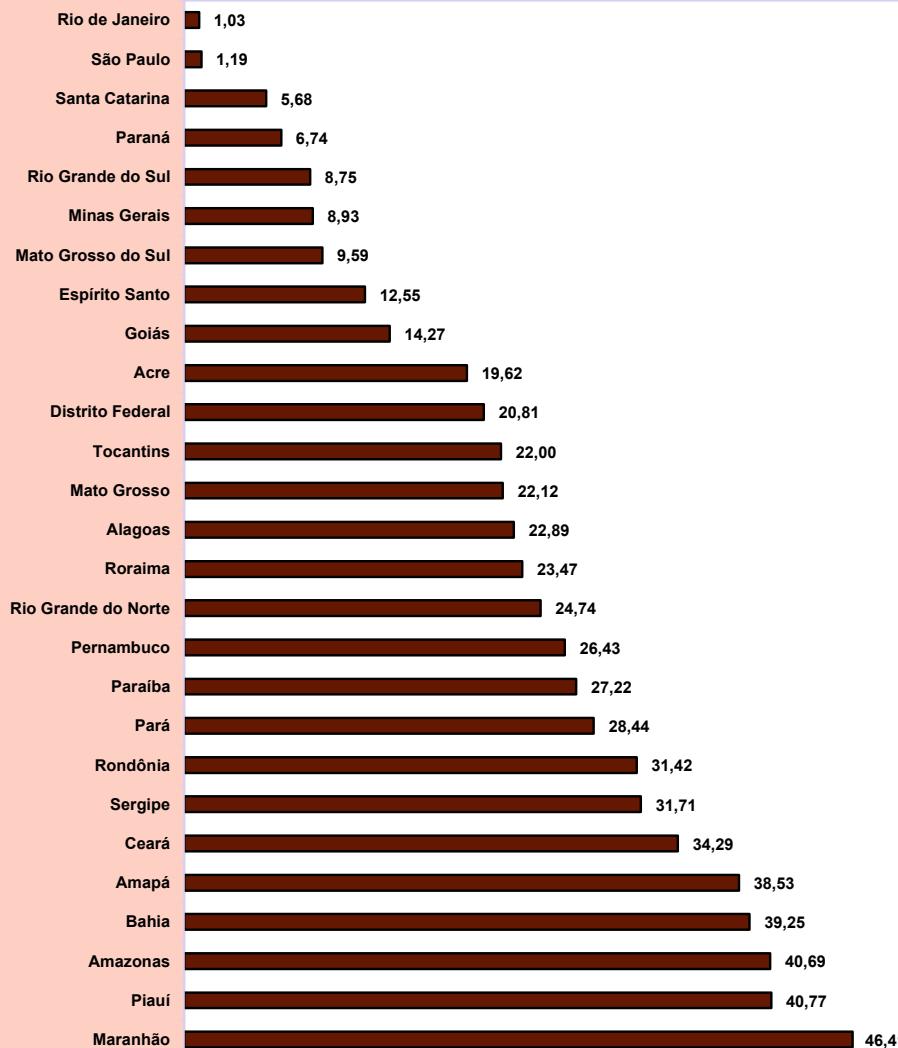
[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



## 09-A | BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS				QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS	BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS	
<b>BRASIL</b>	<b>629.240</b>	<b>33.868</b>		<b>748</b>	<b>663.856</b>		<b>667.690</b>
<b>NORTE</b>	<b>37.269</b>	<b>3.596</b>		<b>54</b>	<b>40.919</b>		<b>41.097</b>
Rondônia	4.018	488		0	4.506	6	4.535
Acre	2.391	140		5	2.536	1	2.542
Amazonas	6.983	479		17	7.479	8	7.514
Roraima	1.790	269		31	2.090	7	2.097
Pará	16.046	1.491		1	17.538	4	17.609
Amapá	2.140	249		0	2.389	2	2.395
Tocantins	3.901	480		0	4.381	7	4.405
<b>NORDESTE</b>	<b>126.400</b>	<b>17.039</b>		<b>512</b>	<b>143.951</b>		<b>144.830</b>
Maranhão	11.317	1.369		0	12.686	16	12.783
Piauí	9.085	1.282		53	10.420	8	10.469
Ceará	19.592	3.860		68	23.520	19	23.650
Rio Grande do Norte	7.125	938		66	8.129	20	8.183
Paraíba	10.879	1.535		185	12.599	15	12.653
Pernambuco	19.220	2.879		0	22.099	42	22.255
Alagoas	5.944	528		0	6.472	22	6.533
Sergipe	5.397	609		0	6.006	15	6.043
Bahia	37.841	4.039		140	42.020	44	42.261
<b>SUDESTE</b>	<b>236.273</b>	<b>7.309</b>		<b>129</b>	<b>243.711</b>		<b>245.369</b>
Minas Gerais	65.344	3.064		38	68.446	166	68.856
Espírito Santo	9.953	495		0	10.448	22	10.518
Rio de Janeiro	37.323	1.812		66	39.201	115	39.540
São Paulo	123.653	1.938		25	125.616	357	126.455
<b>SUL</b>	<b>111.270</b>	<b>2.965</b>		<b>14</b>	<b>114.249</b>		<b>115.094</b>
Paraná	37.025	1.048		5	38.078	98	38.381
Santa Catarina	33.366	668		0	34.034	83	34.241
Rio Grande do Sul	40.879	1.249		9	42.137	141	42.472
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>118.028</b>	<b>2.959</b>		<b>39</b>	<b>121.026</b>		<b>121.300</b>
Mato Grosso do Sul	9.924	593		11	10.528	14	10.574
Mato Grosso	10.991	923		25	11.939	10	11.997
Goiás	16.334	865		0	17.199	9	17.243
Distrito Federal	80.779	578		3	81.360	68	81.486

FONTE: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentada nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
41	Aposentadoria por idade	88.706	56.268	32.438	154.369.627	104.660.848	49.708.779	1.740,24	1.860,04	1.532,42
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>88.706</b>	<b>56.268</b>	<b>32.438</b>	<b>154.369.627</b>	<b>104.660.848</b>	<b>49.708.779</b>	<b>1.740,24</b>	<b>1.860,04</b>	<b>1.532,42</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	19.123	16.150	2.973	32.438.336	27.893.335	4.545.001	1.696,30	1.727,14	1.528,76
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	—	—	—	—	—	—	—	—	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>19.123</b>	<b>16.150</b>	<b>2.973</b>	<b>32.438.336</b>	<b>27.893.335</b>	<b>4.545.001</b>	<b>1.696,30</b>	<b>1.727,14</b>	<b>1.528,76</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	19.157	18.929	228	63.037.304	62.475.183	562.121	3.290,56	3.300,50	2.465,44
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	—	—	—	—	—	—	—	—	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.043	1.043	—	5.311.174	5.311.174	—	5.092,21	5.092,21	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	871	871	—	3.430.123	3.430.123	—	3.938,14	3.938,14	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>21.071</b>	<b>20.843</b>	<b>228</b>	<b>71.778.601</b>	<b>71.216.480</b>	<b>562.121</b>	<b>3.406,51</b>	<b>3.416,81</b>	<b>2.465,44</b>

FONTEs: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
21	Pensão por morte previdenciária	38.357	27.403	10.954	82.229.619	65.301.922	16.927.697	2.143,80	2.383,02	1.545,34
23	Pensão por morte de ex-combatente	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	—	—	—	—	—	—	—	—	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	1	1	—	6.828	6.828	—	6.827,96	6.827,96	—
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>38.358</b>	<b>27.404</b>	<b>10.954</b>	<b>82.236.447</b>	<b>65.308.750</b>	<b>16.927.697</b>	<b>2.143,92</b>	<b>2.383,18</b>	<b>1.545,34</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	Auxílio-reclusão	670	604	66	1.079.547	979.359	100.188	1.611,26	1.621,45	1.518,00
31	Auxílio-doença previdenciário	338.371	310.651	27.720	672.070.800	629.876.321	42.194.479	1.986,20	2.027,60	1.522,17
36	Auxílio Acidente	5.130	4.700	430	6.028.556	5.688.473	340.083	1.175,16	1.210,31	790,89
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Auxílios</b>		<b>344.171</b>	<b>315.955</b>	<b>28.216</b>	<b>679.178.903</b>	<b>636.544.152</b>	<b>42.634.750</b>	<b>1.973,38</b>	<b>2.014,67</b>	<b>1.511,01</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	21.978	21.889	89	49.669.940	49.530.969	138.971	2.259,98	2.262,82	1.561,48
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	611	581	30	1.516.555	1.468.502	48.052	2.482,09	2.527,54	1.601,74
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	42	38	4	119.512	111.757	7.755	2.845,52	2.940,96	1.938,86
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	3.402	3.272	130	4.529.716	4.409.759	119.957	1.331,49	1.347,73	922,74
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	11	11	—	7.798	7.798	—	708,90	708,90	—
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>26.044</b>	<b>25.791</b>	<b>253</b>	<b>55.843.521</b>	<b>55.528.785</b>	<b>314.736</b>	<b>2.144,20</b>	<b>2.153,03</b>	<b>1.244,02</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
80	Salário-maternidade	91.767	55.209	36.558	146.969.945	91.463.211	55.506.734	1.601,56	1.656,67	1.518,32
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>91.767</b>	<b>55.209</b>	<b>36.558</b>	<b>146.969.945</b>	<b>91.463.211</b>	<b>55.506.734</b>	<b>1.601,56</b>	<b>1.656,67</b>	<b>1.518,32</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>629.240</b>	<b>517.620</b>	<b>111.620</b>	<b>1.222.815.379</b>	<b>1.052.615.561</b>	<b>170.199.818</b>	<b>1.943,32</b>	<b>2.033,57</b>	<b>1.524,81</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	30.978	30.978	-	47.024.604	47.024.604	-	1.518,00	1.518,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.853	2.853	-	4.330.854	4.330.854	-	1.518,00	1.518,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	37	37	-	28.083	28.083	-	759,00	759,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>33.868</b>	<b>33.868</b>	<b>-</b>	<b>51.383.541</b>	<b>51.383.541</b>	<b>-</b>	<b>1.517,17</b>	<b>1.517,17</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

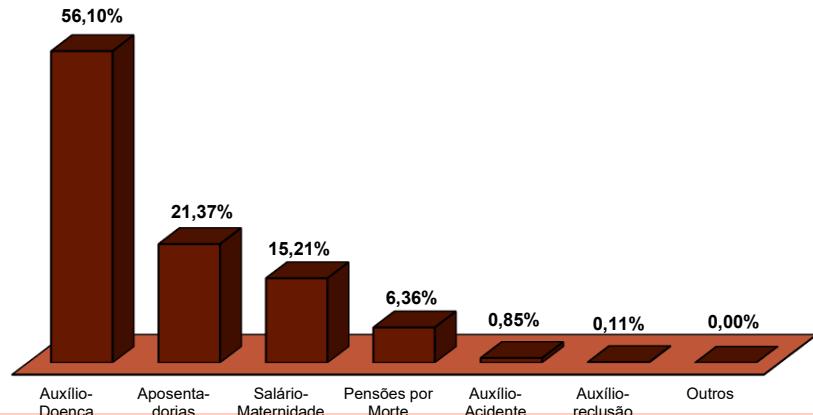
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de exanumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	2	2	-	3.036	3.036	-	1.518,00	1.518,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	3.003	3.003	-	3.002,60	3.002,60	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	734	734	-	5.910.987	5.910.987	-	8.053,12	8.053,12	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	6.072	6.072	-	3.036,00	3.036,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5	5	-	15.180	15.180	-	3.036,00	3.036,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	4	4	-	10.186	10.186	-	2.546,44	2.546,44	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>748</b>	<b>748</b>	<b>-</b>	<b>5.948.464</b>	<b>5.948.464</b>	<b>-</b>	<b>7.952,49</b>	<b>7.952,49</b>	<b>-</b>

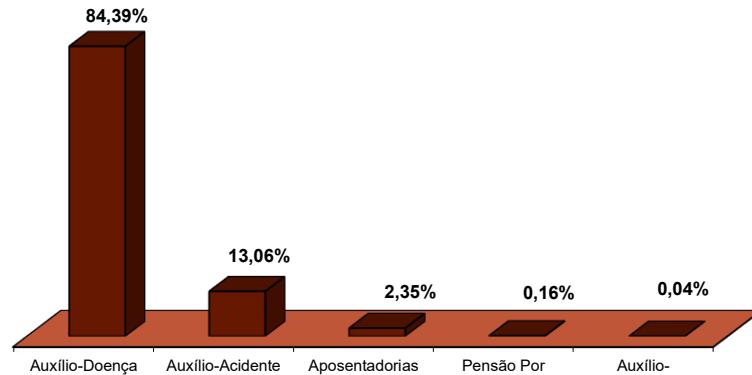
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

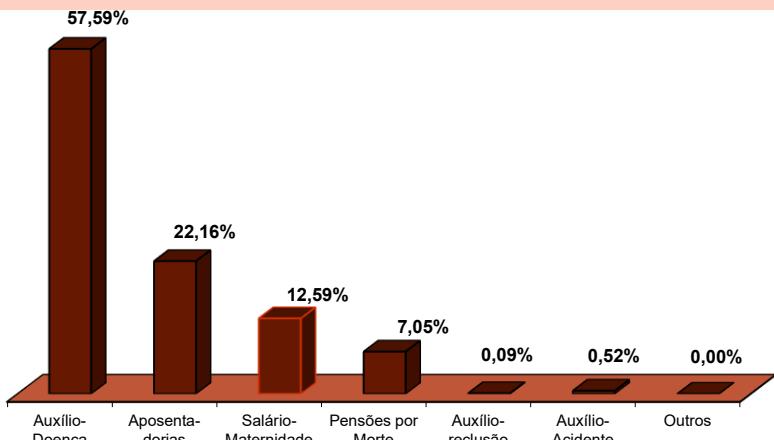
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,  
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



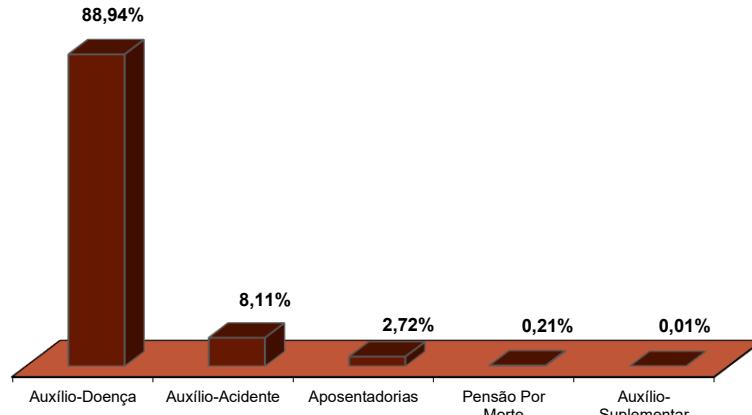
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS,  
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS,  
SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO  
OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>2.313.163.871</b>	<b>100,00</b>	<b>-17,94</b>	<b>1.916.003.133</b>	<b>397.160.738</b>
<b>NORTE</b>	<b>156.247.296</b>	<b>6,75</b>	<b>-9,24</b>	<b>105.195.751</b>	<b>51.051.545</b>
Rondônia	14.401.491	0,62	-22,75	9.374.202	5.027.289
Acre	9.924.907	0,43	-3,67	6.965.536	2.959.371
Amazonas	32.600.335	1,41	-7,73	17.471.117	15.129.218
Roraima	8.670.655	0,37	12,39	6.463.968	2.206.687
Pará	65.745.346	2,84	-12,08	45.616.259	20.129.087
Amapá	7.352.845	0,32	10,06	5.408.106	1.944.739
Tocantins	17.551.717	0,76	-6,14	13.896.563	3.655.154
<b>NORDESTE</b>	<b>493.259.670</b>	<b>21,32</b>	<b>-21,33</b>	<b>310.669.217</b>	<b>182.590.453</b>
Maranhão	48.231.819	2,09	-20,36	24.407.743	23.824.076
Piauí	38.256.826	1,65	-13,85	22.132.246	16.124.580
Ceará	72.505.396	3,13	-19,17	44.818.590	27.686.806
Rio Grande do Norte	29.609.632	1,28	-19,79	20.872.648	8.736.985
Paraíba	40.440.773	1,75	-22,15	28.984.041	11.456.732
Pernambuco	74.423.202	3,22	-25,37	52.269.016	22.154.186
Alagoas	24.250.165	1,05	-25,14	17.280.493	6.969.672
Sergipe	21.668.534	0,94	-18,07	14.665.008	7.003.525
Bahia	143.873.323	6,22	-22,20	85.239.432	58.633.891
<b>SUDESTE</b>	<b>905.575.503</b>	<b>39,15</b>	<b>-16,47</b>	<b>861.619.132</b>	<b>43.956.372</b>
Minas Gerais	237.709.860	10,28	-16,10	209.493.408	28.216.452
Espírito Santo	37.671.187	1,63	-19,38	32.040.072	5.631.115
Rio de Janeiro	157.825.322	6,82	-14,97	155.543.069	2.282.253
São Paulo	472.369.135	20,42	-16,90	464.542.583	7.826.551
<b>SUL</b>	<b>411.579.509</b>	<b>17,79</b>	<b>-15,97</b>	<b>375.525.119</b>	<b>36.054.390</b>
Paraná	141.586.019	6,12	-13,31	129.623.735	11.962.284
Santa Catarina	115.214.326	4,98	-15,22	107.305.119	7.909.207
Rio Grande do Sul	154.779.163	6,69	-18,77	138.596.264	16.182.899
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>346.501.893</b>	<b>14,98</b>	<b>-22,30</b>	<b>262.993.916</b>	<b>83.507.978</b>
Mato Grosso do Sul	39.790.410	1,72	-7,98	33.178.375	6.612.035
Mato Grosso	40.234.710	1,74	-18,34	31.256.771	8.977.939
Goiás	60.603.990	2,62	-17,51	50.941.792	9.662.198
Distrito Federal	205.872.783	8,90	-26,47	147.616.977	58.255.806

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>2.532.301.112</b>	<b>100,00</b>	<b>-19,52</b>	<b>2.135.140.374</b>	<b>397.160.738</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>2.313.163.871</b>	<b>91,35</b>	<b>-17,94</b>	<b>1.916.003.133</b>	<b>397.160.738</b>
Previdenciários	2.195.095.218	86,68	-18,49	1.798.761.543	396.333.675
Aposentadorias	608.638.151	24,03	-27,80	486.480.576	122.157.575
Idade	297.464.730	11,75	-25,11	186.689.113	110.775.617
Invalidez	69.157.214	2,73	-33,35	59.471.841	9.685.373
Tempo de Contribuição	242.016.207	9,56	-29,25	240.319.622	1.696.585
Pensões por Morte	209.026.568	8,25	-27,98	151.021.368	58.005.201
Auxílios	1.081.182.719	42,70	-6,90	988.304.269	92.878.450
Doença	1.047.135.547	41,35	-6,51	956.307.298	90.828.249
Acidente	25.139.551	0,99	-18,36	23.929.199	1.210.353
Reclusão	8.907.620	0,35	-15,01	8.067.772	839.848
Salário-Maternidade	296.247.780	11,70	-25,63	172.955.331	123.292.450
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>118.068.653</b>	<b>4,66</b>	<b>-6,38</b>	<b>117.241.590</b>	<b>827.063</b>
Aposentadorias por Invalidez	3.316.231	0,13	-25,08	3.168.106	148.125
Pensão por Morte	691.932	0,03	2,66	656.078	35.854.000
Auxílio-Doença	88.286.590	3,49	-2,16	88.021.908	264.682
Auxílio-Accidente	25.700.158	1,01	-16,31	25.321.756	378.402
Auxílio-Suplementar	73.741	0,00	16,40	73.741	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>217.623.624</b>	<b>8,59</b>	<b>-32,34</b>	<b>217.623.624</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	217.599.863	8,59	-32,34	217.599.863	-
Idoso	25.300.546	1,00	-38,90	25.300.546	-
Portador de Deficiência	192.299.317	7,59	-31,37	192.299.317	-
Antecipação do BPC	23.761	0,00	-23,60	23.761	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(1)</sup></b>	<b>1.513.616</b>	<b>0,06</b>	<b>-73,42</b>	<b>1.513.616</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

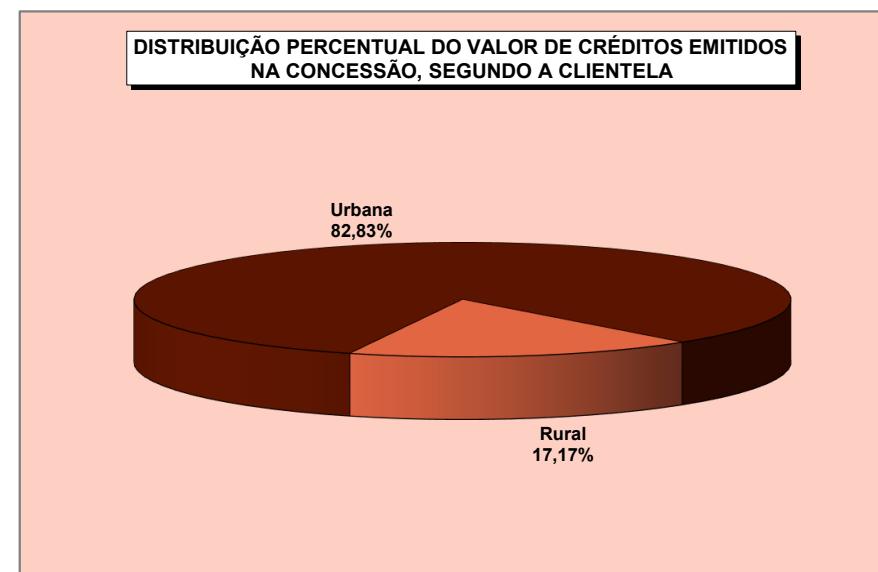
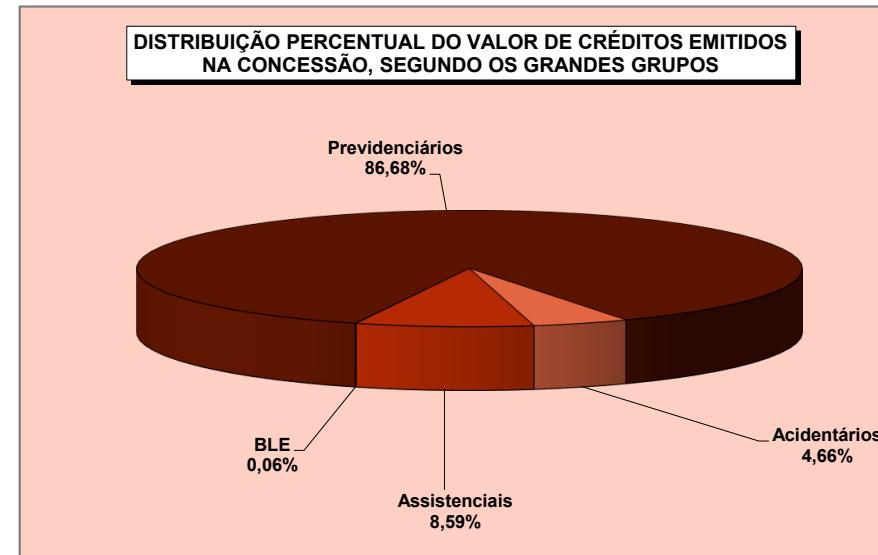
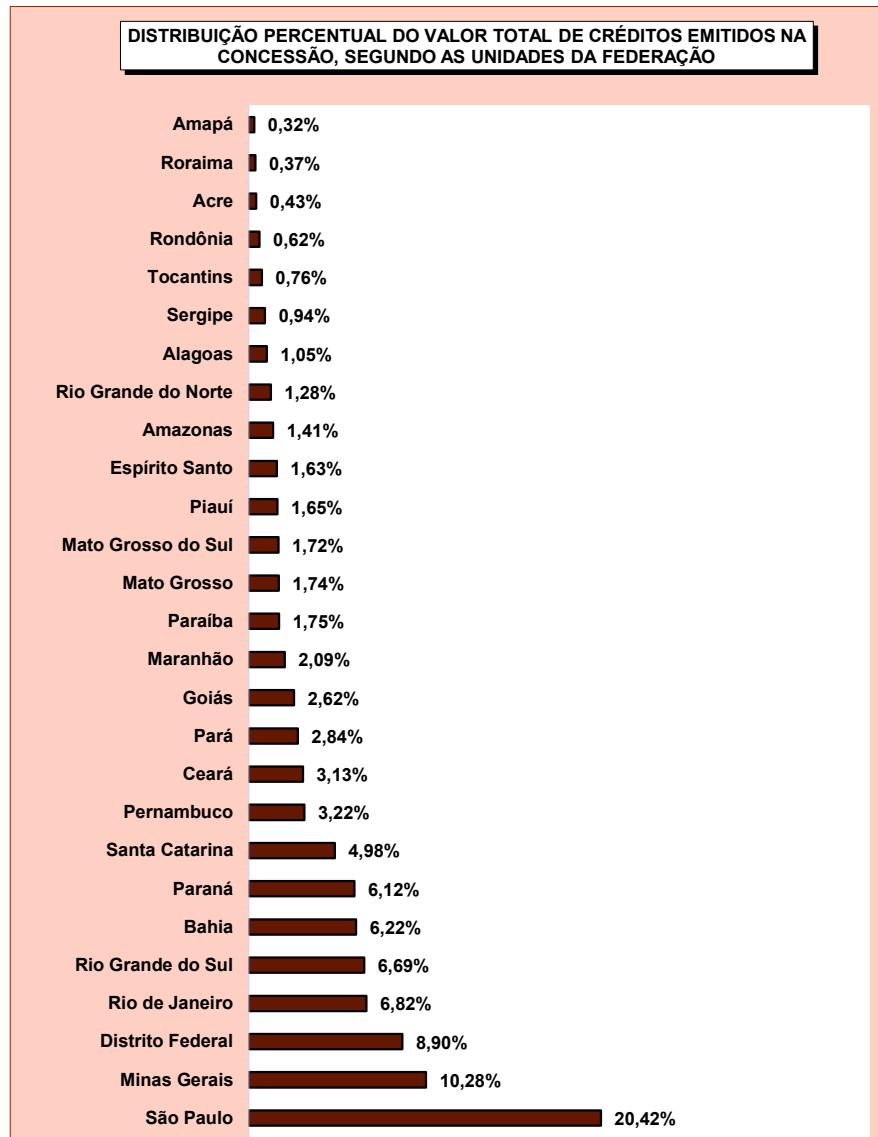
26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.



12	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS												
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	88.706	56.268	32.438	51.403	20.922	3.769	11.094	1.096	422	16,8	6,7	34,2
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	19.157	18.929	228	9.718	57	6.980	147	2.231	24	37,2	36,9	64,5
46	Aposentadoria especial	1.043	1.043	—	11	—	984	—	48	—	94,3	94,3	—
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	871	871	—	620	—	221	—	30	—	25,4	25,4	—
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	19.123	16.150	2.973	7.078	789	7.052	1.953	2.020	231	47,1	43,7	65,7
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	611	581	30	220	10	237	19	124	1	41,9	40,8	63,3
21	Pensão por morte previdenciária	38.358	27.404	10.954	23.463	8.045	3.629	2.825	312	84	16,8	13,2	25,8
31	Auxílio-doença previdenciário	338.371	310.651	27.720	75.352	6.704	16.473	5.043	218.826	15.973	6,4	5,3	18,2
91	Auxílio-doença Acidentário	21.978	21.889	89	20	—	380	17	21.489	72	1,8	1,7	19,1
36	Auxílio Acidente	5.130	4.700	430	1.005	88	3.575	306	120	36	75,7	76,1	71,2
94	Auxílio-acidente Acidentário	3.402	3.272	130	477	21	2.733	108	62	1	83,5	83,5	83,1
25	Auxílio-reclusão	670	604	66	272	25	317	38	15	3	53,0	52,5	57,6
80	Salário-maternidade	91.767	55.209	36.558	48.092	22.642	2.408	13.773	4.709	143	17,6	4,4	37,7
	Outras espécies	34.669	34.665	4	13.611	—	20.750	—	304	4	59,9	59,9	—
	<b>Total</b>	<b>663.856</b>	<b>552.236</b>	<b>111.620</b>	<b>231.342</b>	<b>59.305</b>	<b>69.508</b>	<b>35.325</b>	<b>251.386</b>	<b>16.990</b>	<b>15,8</b>	<b>12,6</b>	<b>31,6</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificacão Administrativa, Concessão com Diligencia (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Acao Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversao Tempo de Servico, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificacão da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequêcia de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hansenise Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

## 13 | EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025

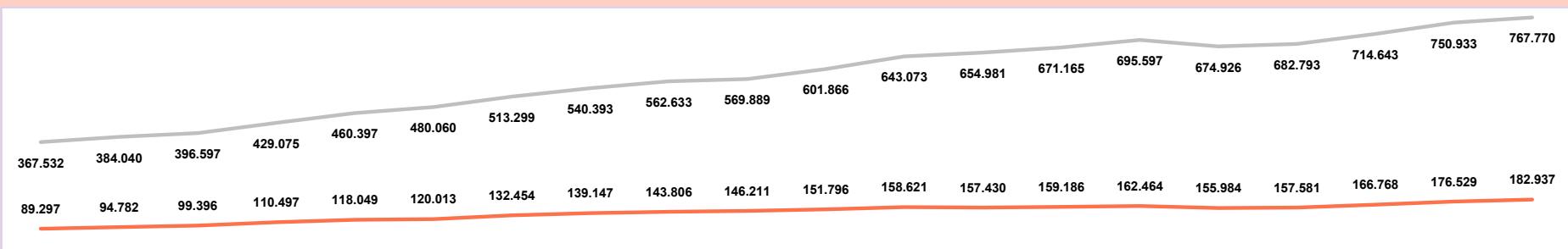
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.1562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Total	-	-	-	-	876.903.257.932	9,31	710.011.286.964	166.891.970.968	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abril <sup>(1)</sup>	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maio <sup>(1)</sup>	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
	Julho	40.459.849	0,41	30.183.115	10.276.734	67.940.456.166	0,31	55.203.683.682	12.736.772.484	1.679,21	1.828,96	1.239,38
	Agosto	40.425.357	-0,09	30.148.697	10.276.660	67.706.339.628	-0,34	54.984.758.821	12.721.580.807	1.674,85	1.823,79	1.237,91
	Setembro	40.431.862	0,02	30.147.391	10.284.471	67.639.045.759	-0,10	54.922.719.130	12.716.326.629	1.672,91	1.821,81	1.236,46
	Outubro	40.565.086	0,33	30.270.470	10.294.616	67.790.787.353	0,22	55.072.411.903	12.718.375.450	1.671,16	1.819,34	1.235,44
	Novembro <sup>(1)</sup>	40.580.649	0,04	30.280.741	10.299.908	69.207.305.309	2,09	56.224.193.221	12.983.112.088	1.705,43	1.856,76	1.260,51
	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	Fevereiro	40.608.358	-0,16	30.293.770	10.314.588	71.956.841.467	-0,43	58.212.066.501	13.744.774.966	1.771,97	1.921,59	1.332,56
	Março	40.591.948	-0,04	30.276.034	10.315.914	71.924.905.032	-0,04	58.184.185.846	13.740.719.186	1.771,90	1.921,79	1.331,99
	Abril <sup>(1)</sup>	40.715.033	0,30	30.384.532	10.330.501	107.707.583.507	49,75	86.194.140.980	21.513.442.527	2.645,40	2.836,78	2.082,52
	Maio <sup>(1)</sup>	40.914.608	0,49	30.569.129	10.345.479	108.469.776.950	0,71	86.646.307.656	21.823.469.295	2.651,13	2.834,44	2.109,47
	Junho	41.223.901	0,76	30.840.873	10.383.028	73.364.764.571	-32,36	59.402.449.467	13.962.315.104	1.779,67	1.926,09	1.344,72
	Julho	41.328.100	0,25	30.910.658	10.417.442	73.360.231.002	-0,01	59.376.171.664	13.984.059.338	1.775,07	1.920,90	1.342,37
	Agosto	41.428.950	0,24	30.995.933	10.433.017	73.525.641.744	0,23	59.523.978.159	14.001.663.585	1.774,74	1.920,38	1.342,05
	Setembro	41.376.845	-0,13	30.947.834	10.429.011	73.485.964.090	-0,05	59.491.031.372	13.994.932.718	1.776,02	1.922,30	1.341,92
	<b>Outubro</b>	<b>41.472.335</b>	<b>0,23</b>	<b>31.026.080</b>	<b>10.446.255</b>	<b>73.718.588.914</b>	<b>0,32</b>	<b>59.701.285.734</b>	<b>14.017.303.180</b>	<b>1.777,54</b>	<b>1.924,23</b>	<b>1.341,85</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>799.783.480.261</b>	<b>8,11</b>	<b>645.212.940.296</b>	<b>154.570.539.965</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

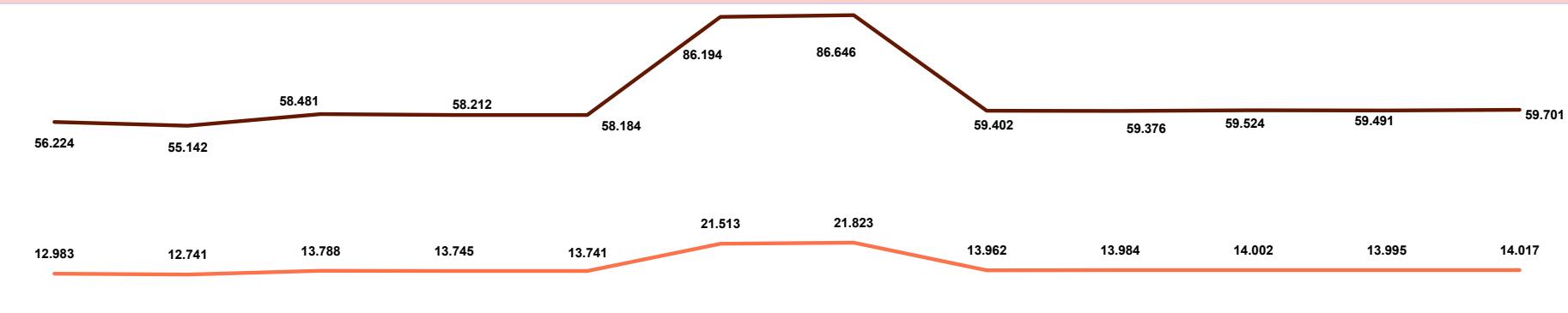
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2025  
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de outubro de 2025

— Urbana — Rural

**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2024/2025 (R\$ MILHÕES)**



— Urbana — Rural

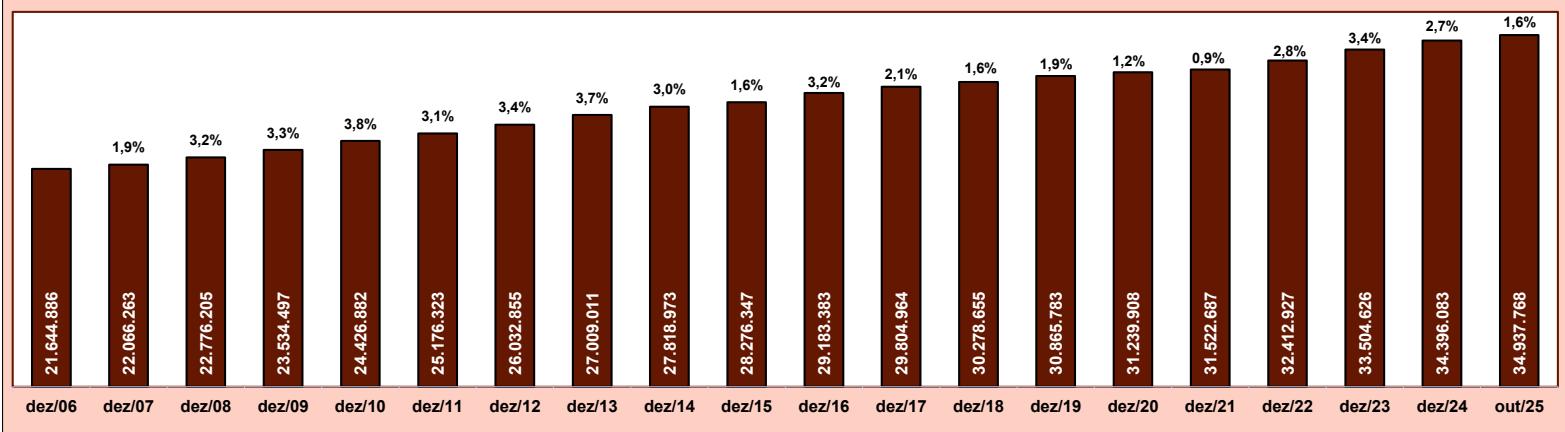
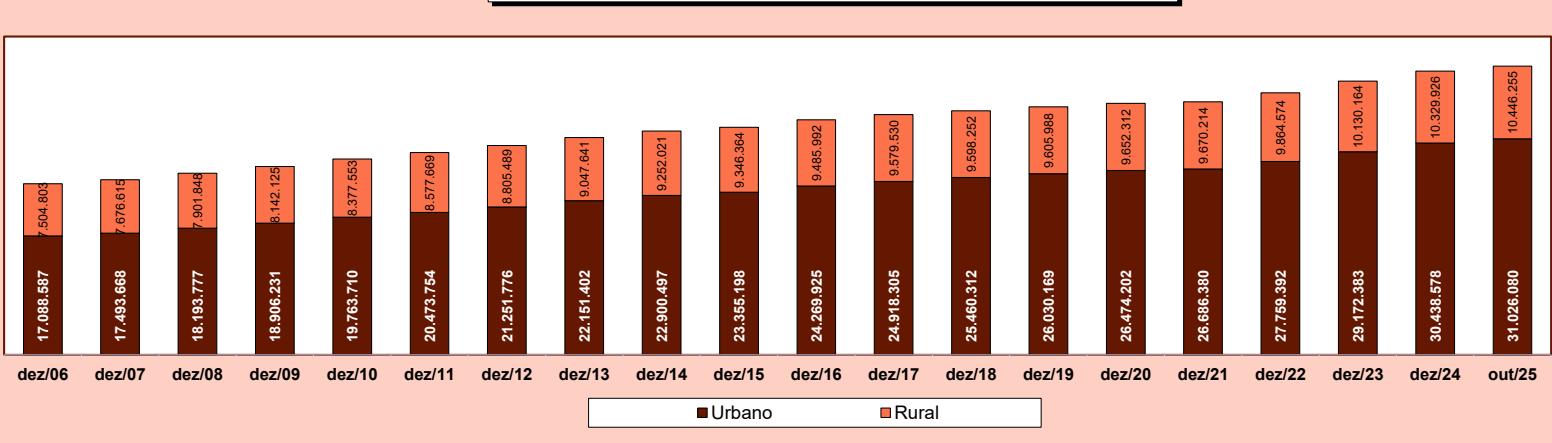
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie		Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial		RGPS	Assistencial		RGPS	Assis-tencial		
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714		
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440		
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192		
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993		
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286		
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261		
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273		
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998		
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557		
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063		
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848		
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069		
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276		
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529		
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940		
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423		
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633		
2023	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752		
2024	Total	-	-	-	-	877.309.197.689	785.559.587.407	90.866.629.034	882.981.248		
	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356		
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598		
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553		
	Abril <sup>(1)</sup>	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621		
	Maio <sup>(1)</sup>	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174		
	Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972		
	Julho	40.459.849	34.296.459	6.149.323	14.067	67.940.456.166	60.276.644.290	7.624.725.084	39.086.791		
	Agosto	40.425.357	34.222.417	6.188.946	13.994	67.706.339.628	60.011.417.462	7.656.011.275	38.910.891		
	Setembro	40.431.862	34.173.647	6.244.278	13.937	67.639.045.759	59.892.462.075	7.707.888.917	38.694.766		
	Outubro	40.565.086	34.252.226	6.298.972	13.888	67.790.787.353	59.990.666.449	7.761.560.704	38.560.200		
	Novembro <sup>(1)</sup>	40.580.649	34.251.263	6.315.573	13.813	69.207.305.309	61.405.456.932	7.763.484.331	38.364.046		
	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524		
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601		
	Fevereiro	40.608.358	34.269.885	6.324.841	13.632	71.956.841.467	63.522.589.379	8.394.081.806	40.170.283		
	Março	40.591.948	34.257.655	6.320.713	13.580	71.924.905.032	63.512.261.500	8.372.629.276	40.014.256		
	Abril <sup>(1)</sup>	40.715.033	34.305.828	6.395.678	13.527	107.707.583.507	99.243.357.145	8.420.250.798	43.975.563		
	Maio <sup>(1)</sup>	40.914.608	34.431.441	6.469.692	13.475	108.469.776.950	99.862.057.323	8.563.820.808	43.898.819		
	Junho	41.223.901	34.676.194	6.534.285	13.422	73.364.764.571	64.684.328.763	8.640.652.774	39.783.035		
	Julho	41.328.100	34.747.316	6.567.422	13.362	73.360.231.002	64.637.054.023	8.683.785.413	39.391.566		
	Agosto	41.428.950	34.846.503	6.569.158	13.289	73.525.641.744	64.797.757.151	8.688.708.121	39.176.473		
	Setembro	41.376.845	34.804.888	6.558.497	13.460	73.485.964.090	64.773.533.146	8.672.937.409	39.493.535		
	Outubro	41.472.335	34.937.768	6.521.022	13.545	73.718.588.914	65.054.914.675	8.624.030.613	39.643.626		
	Subtotal	-	-	-	-	799.783.480.261	713.821.301.307	85.556.239.197	405.939.757		
								1.777,54	1.862,02	1.322,50	2.926,81
								-	-	-	-

FONTEs: INSS, Suíte e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

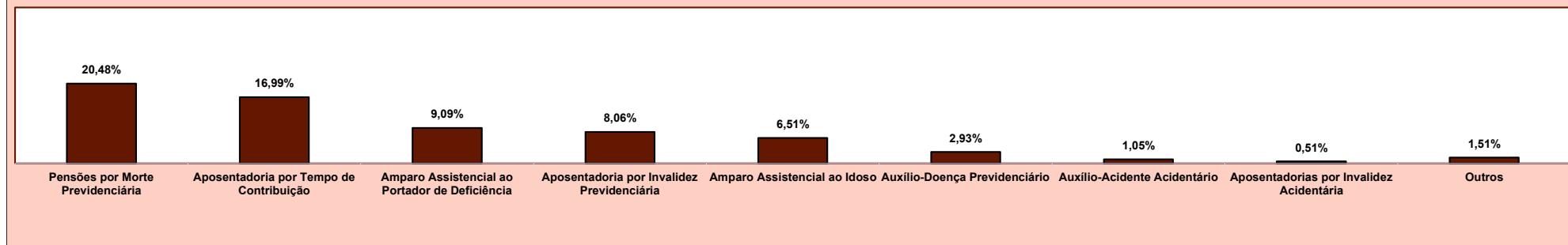
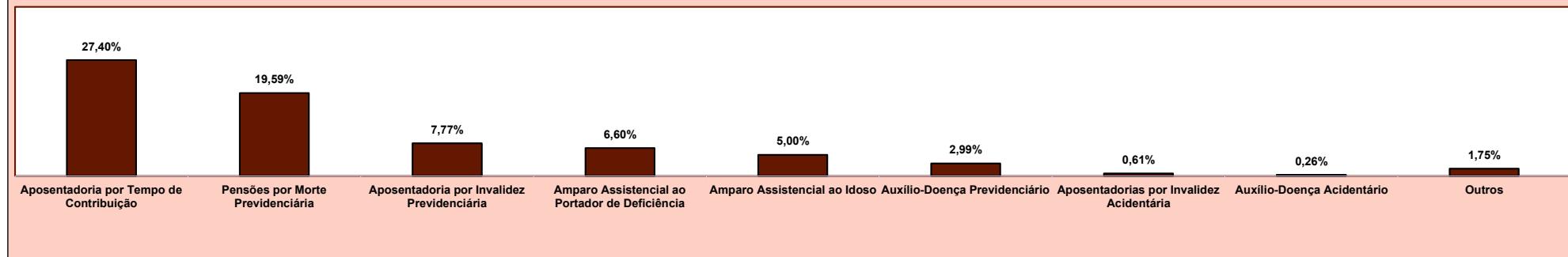
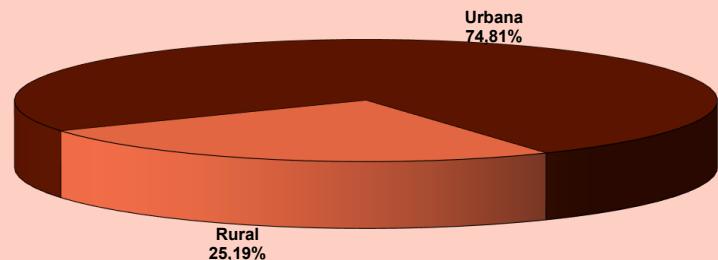
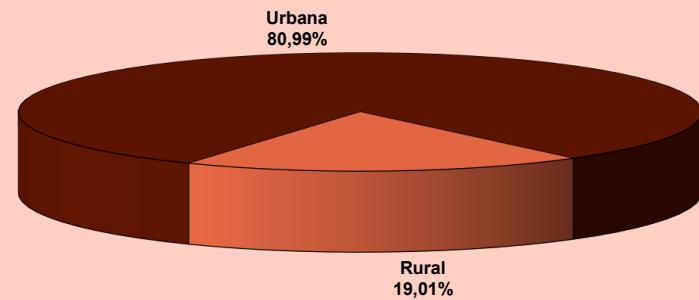
**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2025****QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2025**

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>41.472.335</b>	<b>100,00</b>			0,23	<b>31.026.080</b>	<b>10.446.255</b>	<b>73.718.588.914</b>	<b>100,00</b>			0,32	<b>59.701.285.734</b>	<b>14.017.303.180</b>	<b>1.777,54</b>	<b>1.924,23</b>	<b>1.341,85</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>34.937.768</b>	<b>84,24</b>	<b>100,00</b>		0,38	<b>24.516.050</b>	<b>10.421.718</b>	<b>65.054.914.675</b>	<b>88,25</b>	<b>100,00</b>		0,43	<b>51.072.731.169</b>	<b>13.982.183.506</b>	<b>1.862,02</b>	<b>2.083,24</b>	<b>1.341,64</b>
Previdenciários	<b>34.094.305</b>	<b>82,21</b>	<b>97,59</b>	<b>100,00</b>	0,37	<b>23.699.236</b>	<b>10.395.069</b>	<b>63.677.351.368</b>	<b>86,38</b>	<b>97,88</b>	<b>100,00</b>	0,42	<b>49.725.461.395</b>	<b>13.951.889.972</b>	<b>1.867,68</b>	<b>2.098,19</b>	<b>1.342,16</b>
Aposentadorias	24.021.339	57,92	68,75	70,46	0,28	16.253.026	7.768.313	46.591.367.020	63,20	71,62	73,17	0,30	36.155.400.000	10.435.967.020	1.939,58	2.224,53	1.343,40
Idade	13.633.065	32,87	39,02	39,99	0,36	6.358.384	7.274.681	20.666.917.244	28,03	31,77	32,46	0,38	10.898.546.066	9.768.371.178	1.515,94	1.714,04	1.342,79
Invalidez	3.341.220	8,06	9,56	9,80	0,32	2.875.182	466.038	5.728.026.967	7,77	8,80	9,00	0,34	5.107.987.705	620.039.262	1.714,35	1.776,58	1.330,45
Tempo de Contribuição	7.047.054	16,99	20,17	20,67	0,11	7.019.460	27.594	20.196.422.808	27,40	31,05	31,72	0,20	20.148.866.228	47.556.581	2.865,94	2.870,43	1.723,44
Pensões por Morte	8.495.289	20,48	24,32	24,92	0,14	6.039.217	2.456.072	14.442.297.331	19,59	22,20	22,68	0,15	11.158.783.667	3.283.513.664	1.700,04	1.847,72	1.336,90
Auxílios	1.456.011	3,51	4,17	4,27	2,45	1.298.808	157.203	2.465.281.470	3,34	3,79	3,87	3,75	2.251.615.050	213.666.420	1.693,18	1.733,60	1.359,18
Doença	1.213.671	2,93	3,47	3,56	2,49	1.085.647	128.024	2.201.592.749	2,99	3,38	3,46	3,93	2.011.184.499	190.408.249	1.813,99	1.852,52	1.487,29
Acidente	227.033	0,55	0,65	0,67	2,21	199.287	27.746	241.002.300	0,33	0,37	0,38	2,25	219.778.218	21.224.082	1.061,53	1.102,82	764,94
Reclusão	15.307	0,04	0,04	0,04	2,66	13.874	1.433	22.686.421	0,03	0,03	0,04	2,43	20.652.333	2.034.089	1.482,09	1.488,56	1.419,46
Salário-Maternidade	121.638	0,29	0,35	0,36	9,86	108.157	13.481	178.367.890	0,24	0,27	0,28	10,20	159.625.023	18.742.868	1.466,38	1.475,86	1.390,32
Outros <sup>(1)</sup>	28	0,00	0,00	0,00	-3,45	28	-	37.656	0,00	0,00	0,00	-0,98	37.656	-	1.344,87	1.344,87	-
Acidentários	<b>843.463</b>	<b>2,03</b>	<b>2,41</b>	<b>100,00</b>	<b>0,95</b>	<b>816.814</b>	<b>26.649</b>	<b>1.377.563.308</b>	<b>1,87</b>	<b>2,12</b>	<b>100,00</b>	<b>1,23</b>	<b>1.347.269.774</b>	<b>30.293.534</b>	<b>1.633,22</b>	<b>1.649,42</b>	<b>1.136,76</b>
Aposentadorias por Invalidez	211.250	0,51	0,60	25,05	0,18	198.690	12.560	449.315.216	0,61	0,69	32,62	0,30	432.708.539	16.606.677	2.126,94	2.177,81	1.322,19
Pensão por Morte	91.820	0,22	0,26	10,89	-0,17	88.670	3.150	174.389.009	0,24	0,27	12,66	-0,05	170.160.788	4.228.221	1.899,25	1.919,03	1.342,29
Auxílio-Doença	88.096	0,21	0,25	10,44	5,46	86.680	1.416	192.210.386	0,26	0,30	13,95	6,36	190.071.160	2.139.226	2.181,83	2.192,79	1.510,75
Auxílio-Accidente	434.761	1,05	1,24	51,54	0,77	425.238	9.523	554.806.441	0,75	0,85	40,27	0,72	547.487.031	7.319.410	1.276,12	1.287,48	768,60
Auxílio-Suplementar	17.536	0,04	0,05	2,08	-0,92	17.536	-	6.842.256	0,01	0,01	0,50	-0,85	6.842.256	-	390,18	390,18	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>6.521.022</b>	<b>15,72</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,57</b>	<b>6.496.485</b>	<b>24.537</b>	<b>8.624.030.613</b>	<b>11,70</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,56</b>	<b>8.588.910.939</b>	<b>35.119.674</b>	<b>1.322,50</b>	<b>1.322,09</b>	<b>1.431,29</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.472.419	15,61	99,25	<b>100,00</b>	-0,57	6.472.419	-	8.554.615.151	11,60	99,20	<b>100,00</b>	-0,56	8.554.615.151	-	1.321,70	1.321,70	-
Idoso	2.701.035	6,51	41,42	41,73	-1,01	2.701.035	-	3.687.807.576	5,00	42,76	43,11	-1,09	3.687.807.576	-	1.365,33	1.365,33	-
Portador de Deficiência	3.770.254	9,09	57,82	58,25	-0,25	3.770.254	-	4.866.057.932	6,60	56,42	56,88	-0,15	4.866.057.932	-	1.290,64	1.290,64	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(2)</sup>	1.130	0,00	0,02	0,02	2,36	1.130	-	749.642	0,00	0,01	0,01	2,29	749.642	-	663,40	663,40	-
Rendas Mensais Vitalícias	48.603	0,12	0,75	<b>100,00</b>	-0,97	24.066	24.537	69.415.462	0,09	0,80	<b>100,00</b>	-1,00	34.295.788	35.119.674	1.428,21	1.425,07	1.431,29
Idade	2.206	0,01	0,03	4,54	-2,35	1.005	1.201	3.347.405	0,00	0,04	4,82	-2,35	1.524.711	1.822.694	1.517,41	1.517,13	1.517,65
Invalidez	46.397	0,11	0,71	95,46	-0,90	23.061	23.336	66.068.058	0,09	0,77	95,18	-0,94	32.771.077	33.296.980	1.423,97	1.421,06	1.426,85
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(3)</sup></b>	<b>13.545</b>	<b>0,03</b>			<b>0,63</b>	<b>13.545</b>	<b>-</b>	<b>39.643.626</b>	<b>0,05</b>			<b>0,38</b>	<b>39.643.626</b>	<b>-</b>	<b>2.926,81</b>	<b>2.926,81</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.<sup>(2)</sup> Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência<sup>(3)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional do anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES****DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAiores VALORES****DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>41.472.335</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>34.937.768</b>	<b>6.521.022</b>	<b>13.545</b>	<b>83.847.980.702</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>73.920.058.191</b>	<b>9.885.147.557</b>	<b>42.774.953</b>
< 1	969.088	2,34	2,34	956.277	12.745	66	824.552.396	0,98	0,98	818.949.368	5.558.828	44.200
= 1	28.351.857	68,36	70,70	21.841.818	6.508.159	1.880	43.038.096.156	51,33	52,31	33.155.856.954	9.879.385.362	2.853.840
1 - 2	6.583.290	15,87	86,57	6.573.029	118	10.143	14.160.994.500	16,89	69,20	14.134.254.812	203.368	26.536.320
2 - 3	3.133.690	7,56	94,13	3.133.490	–	200	11.732.834.056	13,99	83,19	11.732.153.096	–	680.959
3 - 4	1.625.450	3,92	98,05	1.625.048	–	402	8.452.916.391	10,08	93,28	8.450.983.113	–	1.933.278
4 - 5	724.195	1,75	99,80	723.994	–	201	4.947.365.752	5,90	99,18	4.946.069.345	–	1.296.407
5 - 6	81.456	0,20	99,99	81.342	–	114	643.674.771	0,77	99,94	642.755.650	–	919.121
6 - 7	1.021	0,00	99,99	876	–	145	9.936.196	0,01	99,96	8.560.118	–	1.376.078
7 - 8	585	0,00	100,00	479	–	106	6.602.031	0,01	99,96	5.422.847	–	1.179.185
8 - 9	490	0,00	100,00	387	–	103	6.281.670	0,01	99,97	4.980.098	–	1.301.572
9 - 10	277	0,00	100,00	258	–	19	3.985.487	0,00	99,98	3.712.926	–	272.561
10 - 20	783	0,00	100,00	672	–	111	15.494.490	0,02	99,99	13.027.262	–	2.467.228
20 - 30	146	0,00	100,00	94	–	52	4.868.889	0,01	100,00	3.121.698	–	1.747.191
30 - 40	7	0,00	100,00	4	–	3	377.918	0,00	100,00	210.904	–	167.014
40 - 50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

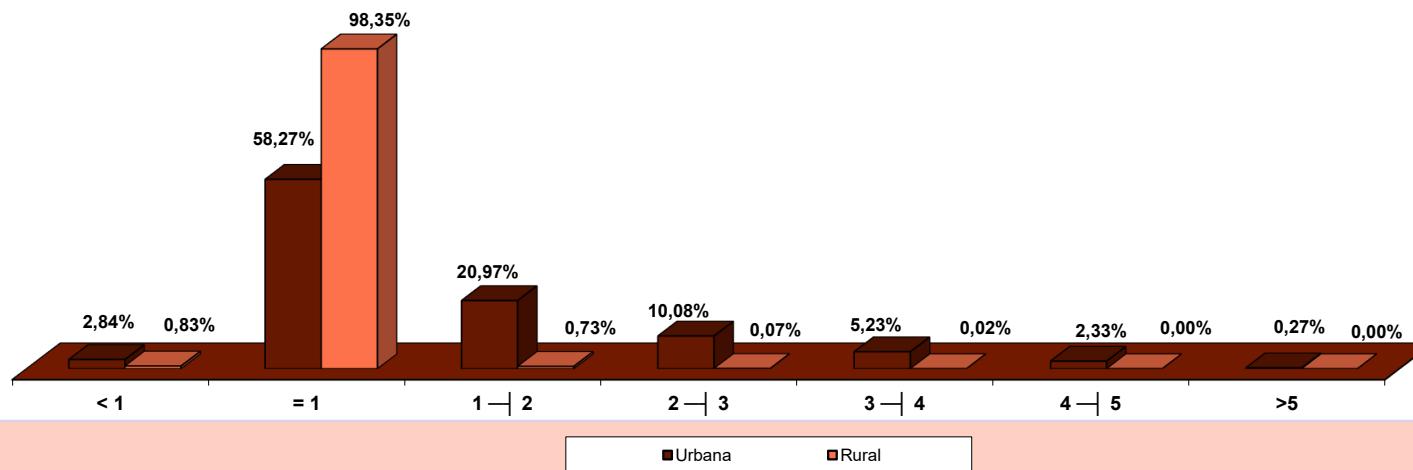
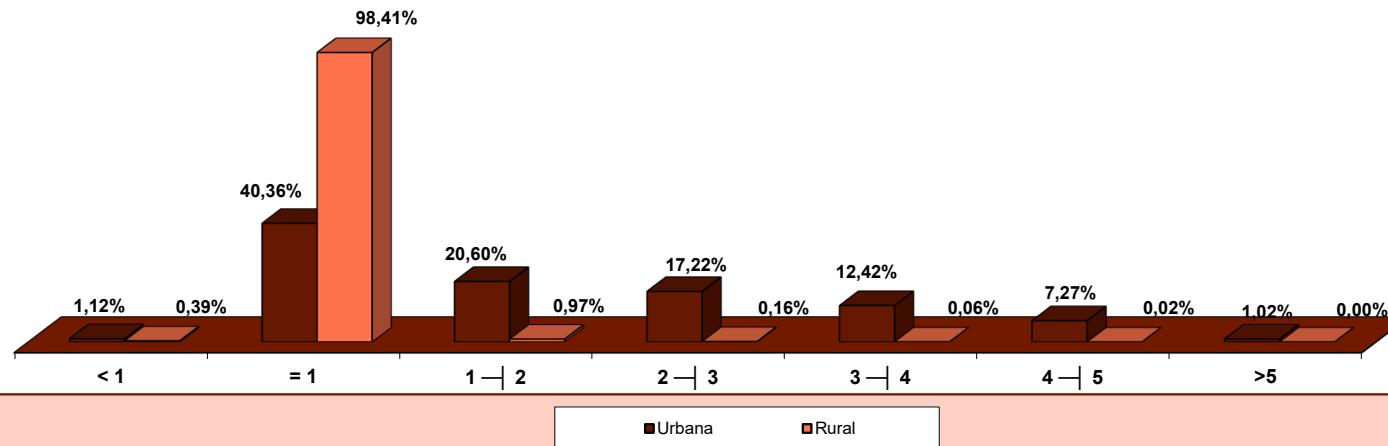
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (em pisos previsionais)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL							
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade				Valor (R\$)			
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	
<b>TOTAL</b>	<b>31.026.080</b>	<b>24.516.050</b>	<b>6.496.485</b>	<b>13.545</b>	<b>67.999.929.422</b>	<b>58.109.197.915</b>	<b>9.847.956.553</b>	<b>42.774.953</b>	<b>10.446.255</b>	<b>10.421.718</b>	<b>24.537</b>	<b>15.848.051.280</b>	<b>15.810.860.276</b>	<b>37.191.004</b>		
< 1	881.933	869.171	12.696	66	762.577.276	756.992.468	5.540.608	44.200	87.155	87.106	49	61.975.120	61.956.900	18.220		
= 1	18.078.212	11.592.661	6.483.671	1.880	27.442.703.046	17.597.636.628	9.842.212.578	2.853.840	10.273.645	10.249.157	24.488	15.595.393.110	15.558.220.326	37.172.784		
1 -  2	6.506.992	6.496.731		118	10.143	14.007.277.484	13.980.537.796		203.368	26.536.320		76.298	76.298		153.717.017	153.717.017
2 -  3	3.126.726	3.126.526		–	200	11.707.929.608	11.707.248.649		–	680.959		6.964	6.964		24.904.447	24.904.447
3 -  4	1.623.709	1.623.307		–	402	8.443.957.254	8.442.023.976		–	1.933.278		1.741	1.741		8.959.137	8.959.137
4 -  5	723.800	723.599		–	201	4.944.711.765	4.943.415.358		–	1.296.407		395	395		2.653.987	2.653.987
5 -  6	81.399	81.285		–	114	643.226.309	642.307.188		–	919.121		57	57		448.462	448.462
6 -  7	1.021	876		–	145	9.936.196	8.560.118		–	1.376.078		–	–		–	–
7 -  8	585	479		–	106	6.602.031	5.422.847		–	1.179.185		–	–		–	–
8 -  9	490	387		–	103	6.281.670	4.980.098		–	1.301.572		–	–		–	–
9 -  10	277	258		–	19	3.985.487	3.712.926		–	272.561		–	–		–	–
10 -  20	783	672		–	111	15.494.490	13.027.262		–	2.467.228		–	–		–	–
20 -  30	146	94		–	52	4.868.889	3.121.698		–	1.747.191		–	–		–	–
30 -  40	7	4		–	3	377.918	210.904		–	167.014		–	–		–	–
40 -  50	–	–		–	–	–	–		–	–		–	–		–	–
50 -  60	–	–		–	–	–	–		–	–		–	–		–	–
60 -  70	–	–		–	–	–	–		–	–		–	–		–	–
70 -  80	–	–		–	–	–	–		–	–		–	–		–	–
80 -  90	–	–		–	–	–	–		–	–		–	–		–	–
90 -  100	–	–		–	–	–	–		–	–		–	–		–	–
> 100	–	–		–	–	–	–		–	–		–	–		–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR  
(EM %)****DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR  
(EM %)**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>34.937.761</b>	<b>956.277</b>	<b>21.841.813</b>	<b>12.055.559</b>	<b>83.342</b>	<b>770</b>	<b>73.920.045.601</b>	<b>818.949.368</b>	<b>33.155.849.364</b>	<b>39.263.455.367</b>	<b>665.431.638</b>	<b>16.359.864</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.757.250</b>	<b>42.102</b>	<b>1.396.277</b>	<b>316.387</b>	<b>2.466</b>	<b>18</b>	<b>3.170.748.585</b>	<b>35.163.552</b>	<b>2.119.548.486</b>	<b>996.096.121</b>	<b>19.612.132</b>	<b>328.294</b>
Rondônia	245.295	8.458	197.584	38.979	271	3	421.619.208	7.176.132	299.932.512	112.284.159	2.173.873	52.532
Acre	79.357	2.655	64.751	11.833	118	—	138.883.067	2.065.634	98.292.018	37.599.443	925.972	—
Amazonas	297.583	8.427	209.016	79.544	593	3	589.243.702	7.517.372	317.286.288	259.673.242	4.717.158	49.642
Roraima	38.898	1.091	30.940	6.774	93	—	69.809.254	863.829	46.966.920	21.247.776	730.730	—
Pará	842.508	14.901	684.551	141.886	1.158	12	1.516.177.842	12.173.766	1.039.148.418	455.393.798	9.235.739	226.121
Amapá	45.650	1.153	35.066	9.363	68	—	84.152.222	938.613	53.230.188	29.450.008	533.413	—
Tocantins	207.959	5.417	174.369	28.008	165	—	350.863.289	4.428.206	264.692.142	80.447.695	1.295.246	—
<b>NORDESTE</b>	<b>9.032.491</b>	<b>193.474</b>	<b>7.389.292</b>	<b>1.436.734</b>	<b>12.800</b>	<b>191</b>	<b>16.053.714.882</b>	<b>153.007.210</b>	<b>11.216.945.256</b>	<b>4.576.678.670</b>	<b>102.987.590</b>	<b>4.096.156</b>
Maranhão	1.107.576	16.763	1.000.354	89.580	867	12	1.818.232.601	13.284.012	1.518.537.372	279.223.449	6.896.931	290.837
Piauí	667.363	10.726	592.647	63.471	510	9	1.107.533.162	8.687.499	899.638.146	194.950.649	4.085.776	171.092
Ceará	1.426.863	31.027	1.205.808	188.260	1.744	24	2.471.976.242	24.481.805	1.830.416.544	602.411.297	14.178.823	487.774
Rio Grande do Norte	553.434	14.142	444.763	93.634	874	21	987.426.465	10.892.991	675.150.234	293.890.855	7.036.677	455.709
Paraíba	700.475	20.435	579.227	99.785	1.015	13	1.207.801.565	16.356.910	879.266.586	303.727.895	8.181.762	268.412
Pernambuco	1.348.404	35.240	1.017.484	292.868	2.762	50	2.536.987.099	28.029.548	1.544.540.712	940.843.455	22.415.199	1.158.186
Alagoas	479.660	9.305	377.804	91.743	793	15	867.884.948	7.176.661	573.506.472	280.540.899	6.377.126	283.790
Sergipe	349.960	10.042	270.171	68.994	742	11	649.676.133	7.513.278	410.119.578	225.861.136	5.942.689	239.453
Bahia	2.398.756	45.794	1.901.034	448.399	3.493	36	4.406.196.665	36.584.507	2.885.769.612	1.455.229.036	27.872.607	740.904
<b>SUDESTE</b>	<b>15.504.519</b>	<b>413.988</b>	<b>7.877.556</b>	<b>7.162.454</b>	<b>50.131</b>	<b>390</b>	<b>36.673.614.373</b>	<b>360.821.370</b>	<b>11.958.111.792</b>	<b>23.946.306.028</b>	<b>400.114.280</b>	<b>8.260.903</b>
Minas Gerais	4.057.811	79.733	2.759.119	1.211.771	7.095	93	8.153.074.225	64.478.925	4.188.342.642	3.841.375.529	56.982.500	1.894.629
Espírito Santo	681.278	16.393	449.534	213.579	1.757	15	1.407.258.732	13.308.808	682.392.612	697.194.683	14.069.902	292.727
Rio de Janeiro	2.793.095	62.033	1.368.025	1.348.509	14.362	166	6.846.644.477	49.018.149	2.076.661.950	4.601.768.407	115.557.056	3.638.915
São Paulo	7.972.335	255.829	3.300.878	4.388.595	26.917	116	20.266.636.939	234.015.487	5.010.714.588	14.805.967.410	213.504.823	2.434.631
<b>SUL</b>	<b>6.584.438</b>	<b>233.783</b>	<b>3.846.449</b>	<b>2.491.566</b>	<b>12.535</b>	<b>105</b>	<b>13.853.541.626</b>	<b>206.054.213</b>	<b>5.838.909.582</b>	<b>7.706.621.799</b>	<b>99.770.190</b>	<b>2.185.842</b>
Paraná	2.151.789	65.509	1.313.120	769.454	3.681	25	4.434.629.661	56.869.419	1.993.316.160	2.354.650.143	29.245.282	548.657
Santa Catarina	1.691.654	92.132	909.128	687.198	3.164	32	3.578.891.226	84.257.097	1.380.056.304	2.088.680.534	25.249.701	647.589
Rio Grande do Sul	2.740.995	76.142	1.624.201	1.034.914	5.690	48	5.840.020.740	64.927.698	2.465.537.118	3.263.291.122	45.275.207	989.595
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.059.063</b>	<b>72.930</b>	<b>1.332.239</b>	<b>648.418</b>	<b>5.410</b>	<b>66</b>	<b>4.168.426.135</b>	<b>63.903.023</b>	<b>2.022.334.248</b>	<b>2.037.752.749</b>	<b>42.947.446</b>	<b>1.488.669</b>
Mato Grosso do Sul	395.224	17.206	254.839	122.543	626	10	765.419.402	15.302.621	386.845.602	358.073.651	4.984.145	213.383
Mato Grosso	454.580	18.411	315.884	119.705	578	2	845.125.044	16.672.119	479.511.912	344.342.274	4.563.186	35.552
Goiás	806.611	25.280	559.380	220.132	1.806	13	1.562.736.264	22.095.617	849.138.840	676.908.623	14.332.674	260.510
Distrito Federal	402.648	12.033	202.136	186.038	2.400	41	995.145.425	9.832.665	306.837.894	658.428.201	19.067.441	979.223

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

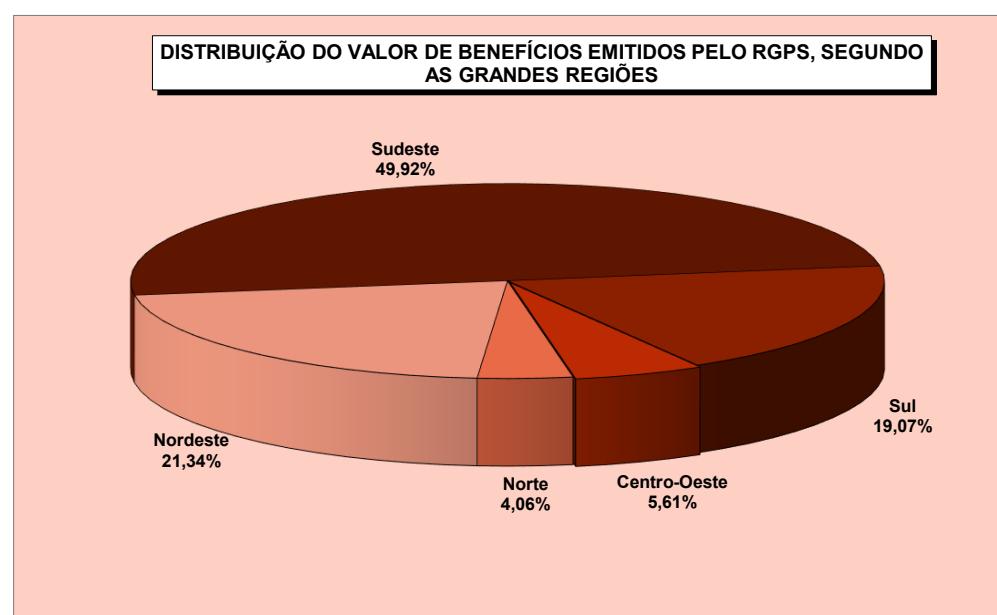
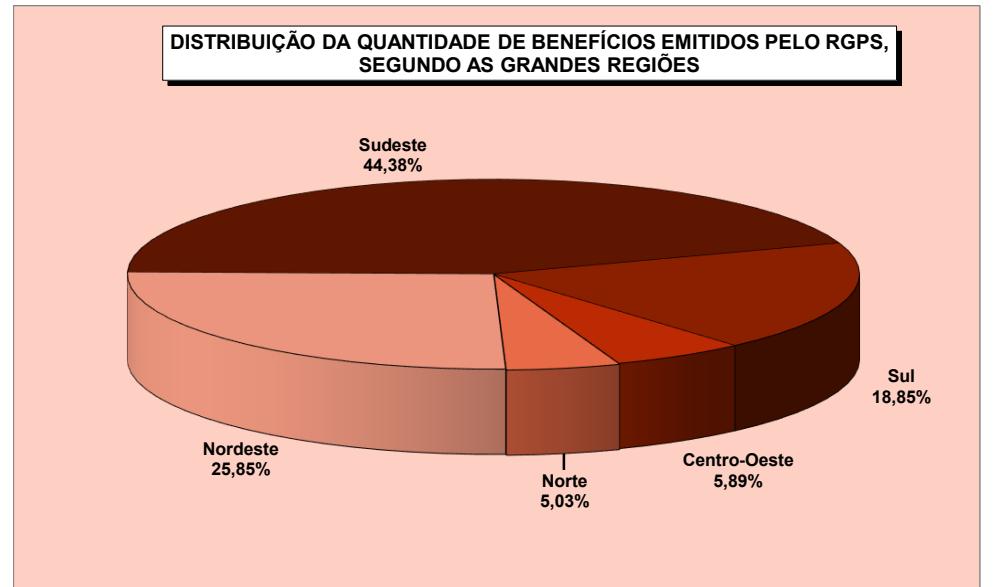
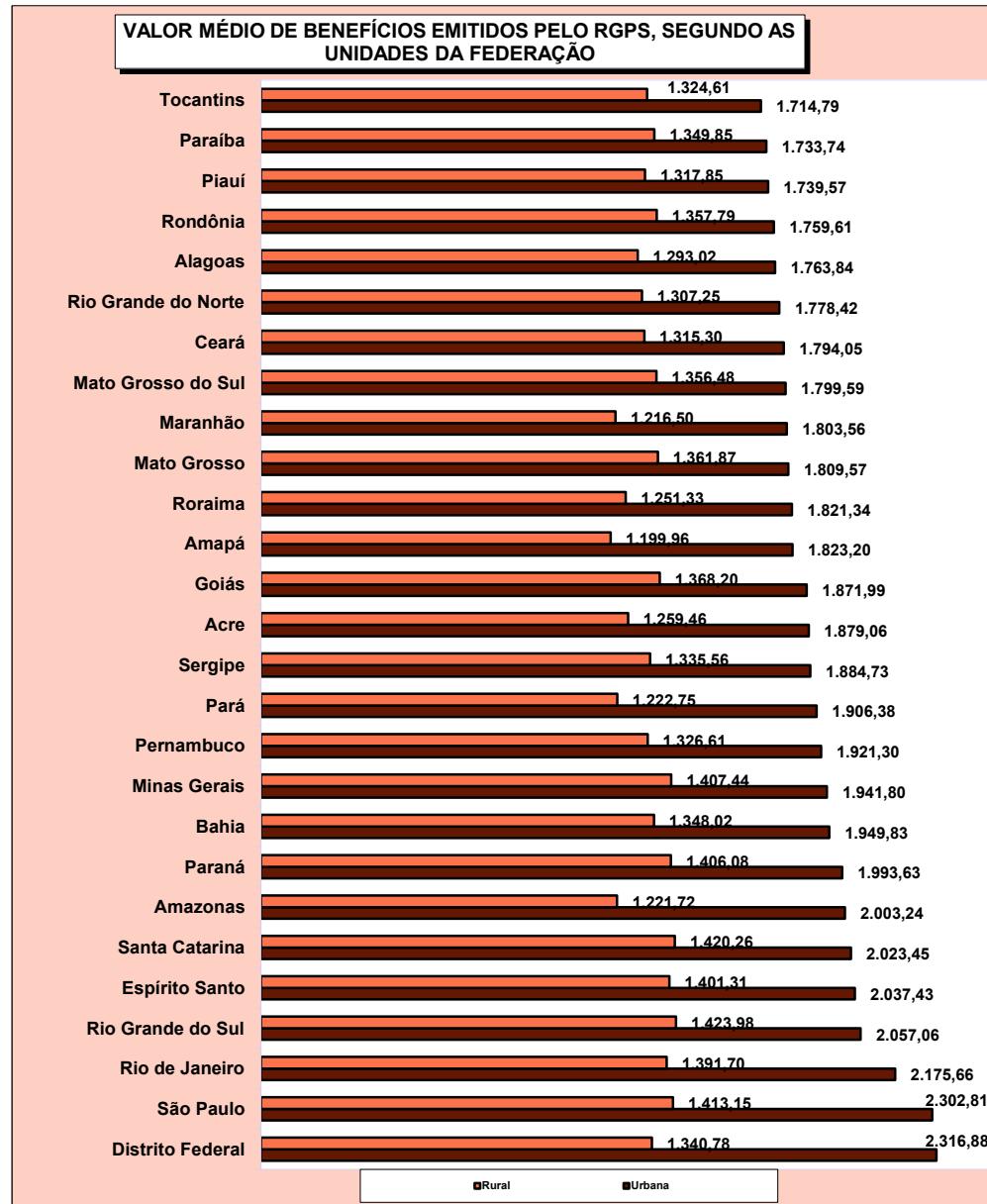
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

19

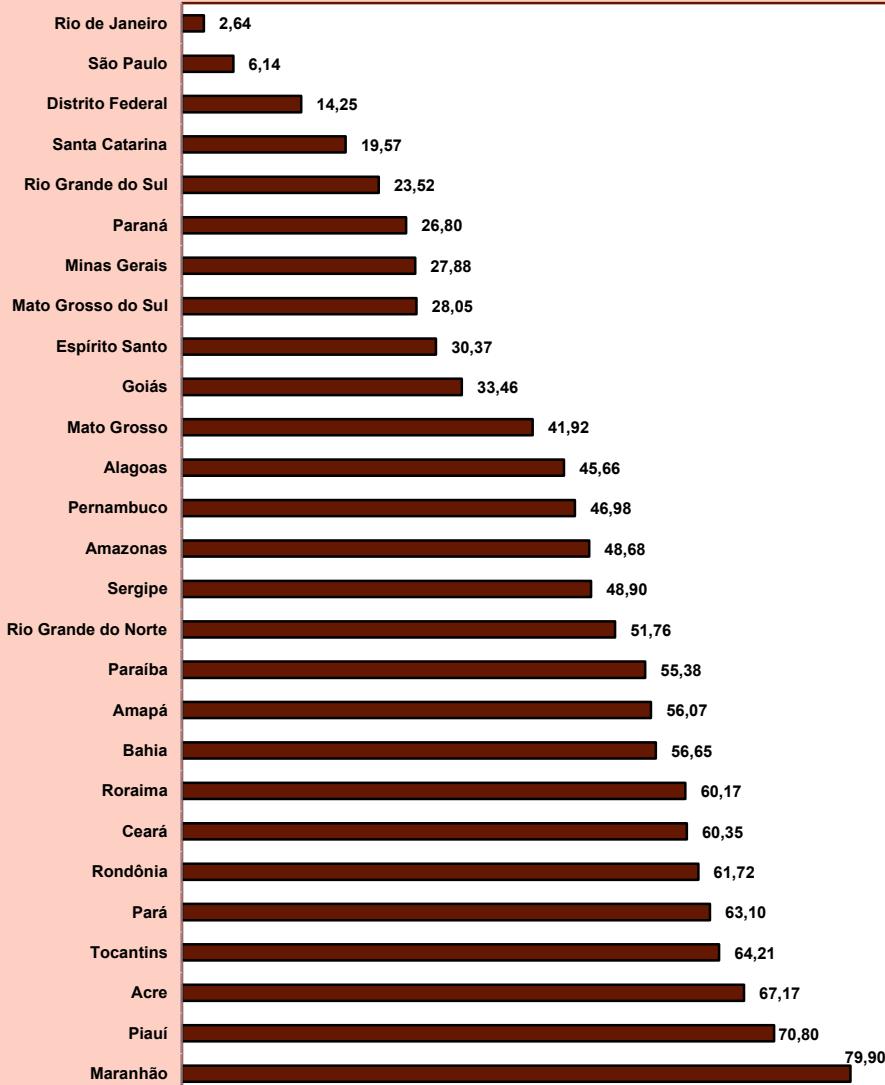
## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>34.937.761</b>	<b>100,00</b>	<b>0,38</b>	<b>24.516.043</b>	<b>10.421.718</b>	<b>29,83</b>	<b>65.054.237.142</b>	<b>100,00</b>	<b>0,43</b>	<b>51.072.053.636</b>	<b>13.982.183.506</b>	<b>21,49</b>	<b>1.862,00</b>	<b>2.083,21</b>	<b>1.341,64</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.757.250</b>	<b>5,03</b>	<b>0,56</b>	<b>693.515</b>	<b>1.063.735</b>	<b>60,53</b>	<b>2.641.779.383</b>	<b>4,06</b>	<b>0,65</b>	<b>1.305.158.322</b>	<b>1.336.621.061</b>	<b>50,60</b>	<b>1.503,36</b>	<b>1.881,95</b>	<b>1.256,54</b>
Rondônia	245.295	0,70	0,36	93.896	151.399	61,72	370.788.478	0,57	0,54	165.220.721	205.567.757	55,44	1.511,60	1.759,61	1.357,79
Acre	79.357	0,23	0,47	26.055	53.302	67,17	116.090.718	0,18	0,52	48.958.853	67.131.864	57,83	1.462,89	1.879,06	1.259,46
Amazonas	297.583	0,85	0,62	152.713	144.870	48,68	482.911.538	0,74	0,68	305.920.861	176.990.677	36,65	1.622,78	2.003,24	1.221,72
Roraima	38.898	0,11	0,95	15.495	23.403	60,17	57.506.704	0,09	1,05	28.221.718	29.284.986	50,92	1.478,40	1.821,34	1.251,33
Pará	842.508	2,41	0,57	310.881	531.627	63,10	1.242.704.278	1,91	0,64	592.657.827	650.046.452	52,31	1.475,01	1.906,38	1.222,75
Amapá	45.650	0,13	0,83	20.053	25.597	56,07	67.276.036	0,10	1,00	36.560.600	30.715.436	45,66	1.473,74	1.823,20	1.199,96
Tocantins	207.959	0,60	0,61	74.422	133.537	64,21	304.501.631	0,47	0,69	127.617.742	176.883.889	58,09	1.464,24	1.714,79	1.324,61
<b>NORDESTE</b>	<b>9.032.491</b>	<b>25,85</b>	<b>0,31</b>	<b>3.757.208</b>	<b>5.275.283</b>	<b>58,40</b>	<b>13.884.076.526</b>	<b>21,34</b>	<b>0,35</b>	<b>6.970.413.992</b>	<b>6.913.662.533</b>	<b>49,80</b>	<b>1.537,13</b>	<b>1.855,21</b>	<b>1.310,58</b>
Maranhão	1.107.576	3,17	0,18	222.665	884.911	79,90	1.478.085.202	2,27	0,16	401.588.851	1.076.496.350	72,83	1.334,52	1.803,56	1.216,50
Piauí	667.363	1,91	0,19	194.874	472.489	70,80	961.667.719	1,48	0,22	338.996.492	622.671.227	64,75	1.441,00	1.739,57	1.317,85
Ceará	1.426.863	4,08	0,28	565.813	861.050	60,35	2.147.637.350	3,30	0,29	1.015.098.656	1.132.538.693	52,73	1.505,15	1.794,05	1.315,30
Rio Grande do Norte	553.434	1,58	0,47	266.983	286.451	51,76	849.270.631	1,31	0,51	474.807.296	374.463.334	44,09	1.534,55	1.778,42	1.307,25
Paraíba	700.475	2,00	0,50	312.546	387.929	55,38	1.065.518.892	1,64	0,55	541.872.388	523.646.504	49,14	1.521,14	1.733,74	1.349,85
Pernambuco	1.348.404	3,86	0,35	714.897	633.507	46,98	2.213.947.845	3,40	0,36	1.373.531.513	840.416.332	37,96	1.641,90	1.921,30	1.326,61
Alagoas	479.660	1,37	0,23	260.640	219.020	45,66	742.924.201	1,14	0,33	459.727.875	283.196.325	38,12	1.548,86	1.763,84	1.293,02
Sergipe	349.960	1,00	0,29	178.842	171.118	48,90	565.608.113	0,87	0,37	337.069.009	228.539.104	40,41	1.616,21	1.884,73	1.335,56
Bahia	2.398.756	6,87	0,33	1.039.948	1.358.808	56,65	3.859.416.574	5,93	0,38	2.027.721.911	1.831.694.662	47,46	1.608,92	1.949,83	1.348,02
<b>SUDESTE</b>	<b>15.504.519</b>	<b>44,38</b>	<b>0,39</b>	<b>13.603.059</b>	<b>1.901.460</b>	<b>12,26</b>	<b>32.473.582.927</b>	<b>49,92</b>	<b>0,43</b>	<b>29.797.019.790</b>	<b>2.676.563.137</b>	<b>8,24</b>	<b>2.094,46</b>	<b>2.190,46</b>	<b>1.407,64</b>
Minas Gerais	4.057.811	11,61	0,42	2.926.644	1.131.167	27,88	7.274.996.084	11,18	0,51	5.682.944.089	1.592.051.995	21,88	1.792,84	1.941,80	1.407,44
Espírito Santo	681.278	1,95	0,49	474.378	206.900	30,37	1.256.441.250	1,93	0,58	966.510.632	289.930.618	23,08	1.844,24	2.037,43	1.401,31
Rio de Janeiro	2.793.095	7,99	0,38	2.719.435	73.660	2,64	6.019.081.486	9,25	0,38	5.916.568.699	102.512.787	1,70	2.154,99	2.175,66	1.391,70
São Paulo	7.972.335	22,82	0,37	7.482.602	489.733	6,14	17.923.064.106	27,55	0,40	17.230.996.370	692.067.736	3,86	2.248,16	2.302,81	1.413,15
<b>SUL</b>	<b>6.584.438</b>	<b>18,85</b>	<b>0,37</b>	<b>5.031.928</b>	<b>1.552.510</b>	<b>23,58</b>	<b>12.404.537.916</b>	<b>19,07</b>	<b>0,44</b>	<b>10.205.348.845</b>	<b>2.199.189.072</b>	<b>17,73</b>	<b>1.883,92</b>	<b>2.028,12</b>	<b>1.416,54</b>
Paraná	2.151.789	6,16	0,42	1.575.087	576.702	26,80	3.951.035.104	6,07	0,48	3.140.145.321	810.889.784	20,52	1.836,16	1.993,63	1.406,08
Santa Catarina	1.691.654	4,84	0,41	1.360.597	331.057	19,57	3.223.282.042	4,95	0,47	2.753.094.873	470.187.169	14,59	1.905,40	2.023,45	1.420,26
Rio Grande do Sul	2.740.995	7,85	0,31	2.096.244	644.751	23,52	5.230.220.770	8,04	0,40	4.312.108.651	918.112.119	17,55	1.908,15	2.057,06	1.423,98
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>2.059.063</b>	<b>5,89</b>	<b>0,52</b>	<b>1.430.333</b>	<b>628.730</b>	<b>30,53</b>	<b>3.650.249.737</b>	<b>5,61</b>	<b>0,62</b>	<b>2.794.102.033</b>	<b>856.147.703</b>	<b>23,45</b>	<b>1.772,77</b>	<b>1.953,46</b>	<b>1.361,71</b>
Mato Grosso do Sul	395.224	1,13	0,62	284.366	110.858	28,05	662.119.202	1,02	0,79	511.742.777	150.376.425	22,71	1.675,30	1.799,59	1.356,48
Mato Grosso	454.580	1,30	0,48	264.009	190.571	41,92	737.274.895	1,13	0,59	477.742.649	259.532.247	35,20	1.621,88	1.809,57	1.361,87
Goiás	806.611	2,31	0,50	536.705	269.906	33,46	1.373.991.721	2,11	0,59	1.004.706.778	369.284.944	26,88	1.703,41	1.871,99	1.368,20
Distrito Federal	402.648	1,15	0,50	345.253	57.395	14,25	876.863.918	1,35	0,56	799.909.830	76.954.088	8,78	2.177,74	2.316,88	1.340,78

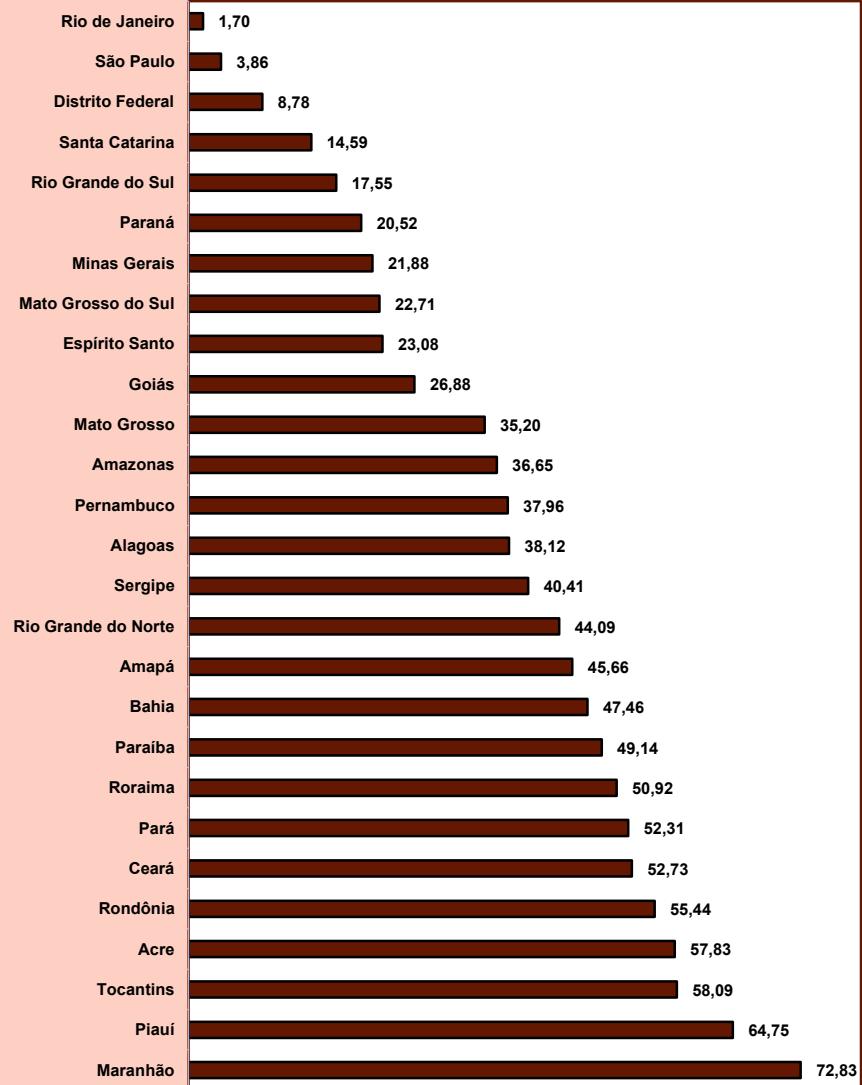
FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



20

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	23.074	—	23.074	34.949.223	—	34.949.223	1.514,66	—	1.514,66
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	294	—	294	449.813	—	449.813	1.529,98	—	1.529,98
41	Aposentadoria por idade	13.609.697	6.358.384	7.251.313	20.631.518.208	10.898.546.066	9.732.972.142	1.515,94	1.714,04	1.342,24
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>13.633.065</b>	<b>6.358.384</b>	<b>7.274.681</b>	<b>20.666.917.244</b>	<b>10.898.546.066</b>	<b>9.768.371.178</b>	<b>1.515,94</b>	<b>1.714,04</b>	<b>1.342,79</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	47.231	—	47.231	65.740.796	—	65.740.796	1.391,90	—	1.391,90
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	400	—	400	618.386	—	618.386	1.545,97	—	1.545,97
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.293.520	2.875.113	418.407	5.661.471.678	5.107.791.598	553.680.080	1.718,97	1.776,55	1.323,31
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	—	98.696	98.696	—	3.796,01	3.796,01	—
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	—	1.973	1.973	—	1.973,40	1.973,40	—
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	26	26	—	35.809	35.809	—	1.377,25	1.377,25	—
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	16	16	—	59.629	59.629	—	3.726,81	3.726,81	—
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.341.220</b>	<b>2.875.182</b>	<b>466.038</b>	<b>5.728.026.967</b>	<b>5.107.987.705</b>	<b>620.039.262</b>	<b>1.714,35</b>	<b>1.776,58</b>	<b>1.330,45</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.428.699	6.401.105	27.594	17.992.159.469	17.944.602.889	47.556.581	2.798,72	2.803,36	1.723,44
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	31	31	—	237.681	237.681	—	7.667,11	7.667,11	—
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	219	219	—	1.182.583	1.182.583	—	5.399,92	5.399,92	—
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	174	174	—	792.707	792.707	—	4.555,79	4.555,79	—
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	438.545	438.545	—	1.699.262.095	1.699.262.095	—	3.874,77	3.874,77	—
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	—	3.530	3.530	—	1.764,98	1.764,98	—
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	179.362	179.362	—	502.501.338	502.501.338	—	2.801,60	2.801,60	—
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	—	11.400	11.400	—	11.400,13	11.400,13	—
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	21	21	—	272.005	272.005	—	12.952,63	12.952,63	—
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>7.047.054</b>	<b>7.019.460</b>	<b>27.594</b>	<b>20.196.422.808</b>	<b>20.148.866.228</b>	<b>47.556.581</b>	<b>2.865,94</b>	<b>2.870,43</b>	<b>1.723,44</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	252.277	—	252.277	344.069.495	—	344.069.495	1.363,86	—	1.363,86
03	Pensão por morte do empregador rural	4.659	—	4.659	6.948.284	—	6.948.284	1.491,37	—	1.491,37
21	Pensão por morte previdenciária	8.233.325	6.034.189	2.199.136	14.072.066.226	11.139.570.342	2.932.495.884	1.709,16	1.846,08	1.333,48
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.757	2.757	—	12.287.645	12.287.645	—	4.456,89	4.456,89	—
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	614	614	—	1.010.325	1.010.325	—	1.645,48	1.645,48	—
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	545	545	—	736.380	736.380	—	1.351,16	1.351,16	—
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	491	491	—	2.599.252	2.599.252	—	5.293,79	5.293,79	—
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	180	180	—	251.352	251.352	—	1.396,40	1.396,40	—
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	441	441	—	2.328.371	2.328.371	—	5.279,75	5.279,75	—
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.495.289</b>	<b>6.039.217</b>	<b>2.456.072</b>	<b>14.442.297.331</b>	<b>11.158.783.667</b>	<b>3.283.513.664</b>	<b>1.700,04</b>	<b>1.847,72</b>	<b>1.336,90</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	4	—	4	6.072	—	6.072	1.518,00	—	1.518,00
25	Auxílio-reclusão	15.307	13.874	1.433	22.686.421	20.652.333	2.034.089	1.482,09	1.488,56	1.419,46
31	Auxílio-doença previdenciário	1.213.667	1.085.647	128.020	2.201.586.677	2.011.184.499	190.402.177	1.814,00	1.852,52	1.487,28
36	Auxílio Acidente	227.033	199.287	27.746	241.002.300	219.778.218	21.224.082	1.061,53	1.102,82	764,94
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.456.011</b>	<b>1.298.808</b>	<b>157.203</b>	<b>2.465.281.470</b>	<b>2.251.615.050</b>	<b>213.666.420</b>	<b>1.693,18</b>	<b>1.733,60</b>	<b>1.359,18</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.538	—	1.538	2.020.485	—	2.020.485	1.313,71	—	1.313,71
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	1.969	—	1.969	2.536.524	—	2.536.524	1.288,23	—	1.288,23
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	—	1	1.518	—	1.518	1.518,00	—	1.518,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	88.095	86.680	1.415	192.208.868	190.071.160	2.137.708	2.181,84	2.192,79	1.510,75
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	209.281	198.690	10.591	446.778.693	432.708.539	14.070.153	2.134,83	2.177,81	1.328,50
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	90.282	88.670	1.612	172.368.524	170.160.788	2.207.736	1.909,22	1.919,03	1.369,56
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	434.761	425.238	9.523	554.806.441	547.487.031	7.319.410	1.276,12	1.287,48	768,60
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	17.536	17.536	—	6.842.256	6.842.256	—	390,18	390,18	—
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>843.463</b>	<b>816.814</b>	<b>26.649</b>	<b>1.377.563.308</b>	<b>1.347.269.774</b>	<b>30.293.534</b>	<b>1.633,22</b>	<b>1.649,42</b>	<b>1.136,76</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	—	1.587	1.587	—	1.587,10	1.587,10	—
48	Abono de permanência em serviço 20%	24	24	—	35.827	35.827	—	1.492,80	1.492,80	—
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	3	3	—	242	242	—	80,72	80,72	—
80	Salário-maternidade	121.638	108.157	13.481	178.367.890	159.625.023	18.742.868	1.466,38	1.475,86	1.390,32
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>121.666</b>	<b>108.185</b>	<b>13.481</b>	<b>178.405.547</b>	<b>159.662.679</b>	<b>18.742.868</b>	<b>1.466,35</b>	<b>1.475,83</b>	<b>1.390,32</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>34.937.768</b>	<b>24.516.050</b>	<b>10.421.718</b>	<b>65.054.914.675</b>	<b>51.072.731.169</b>	<b>13.982.183.506</b>	<b>1.862,02</b>	<b>2.083,24</b>	<b>1.341,64</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

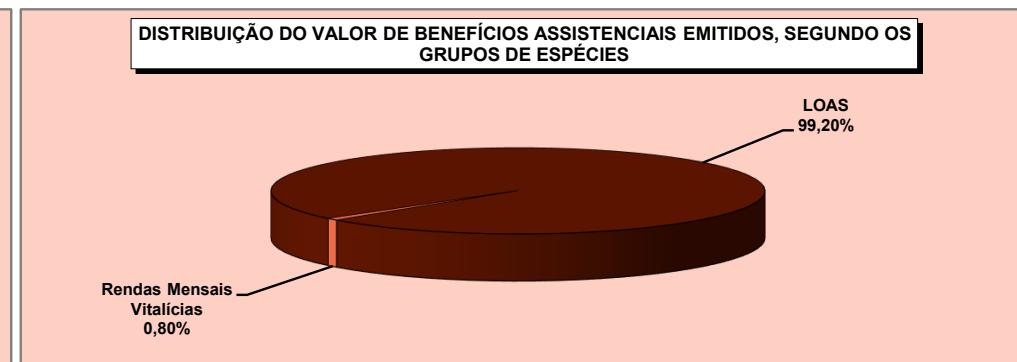
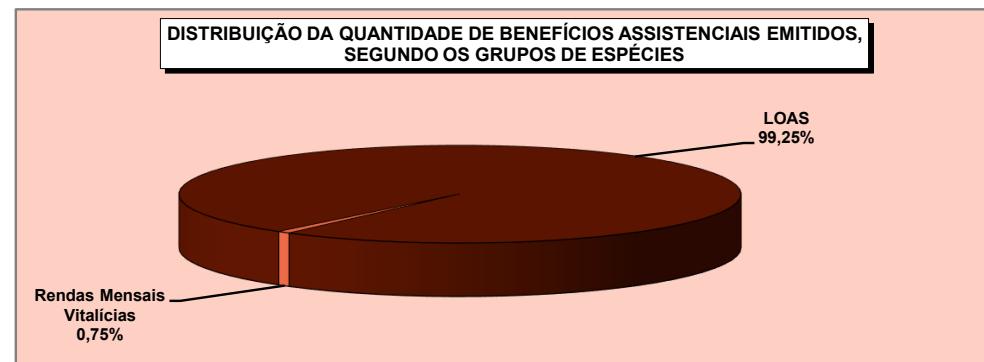
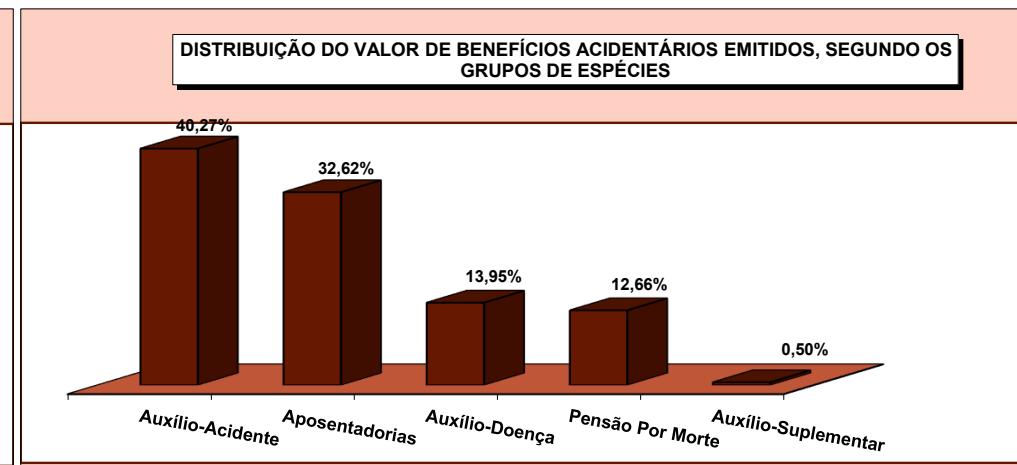
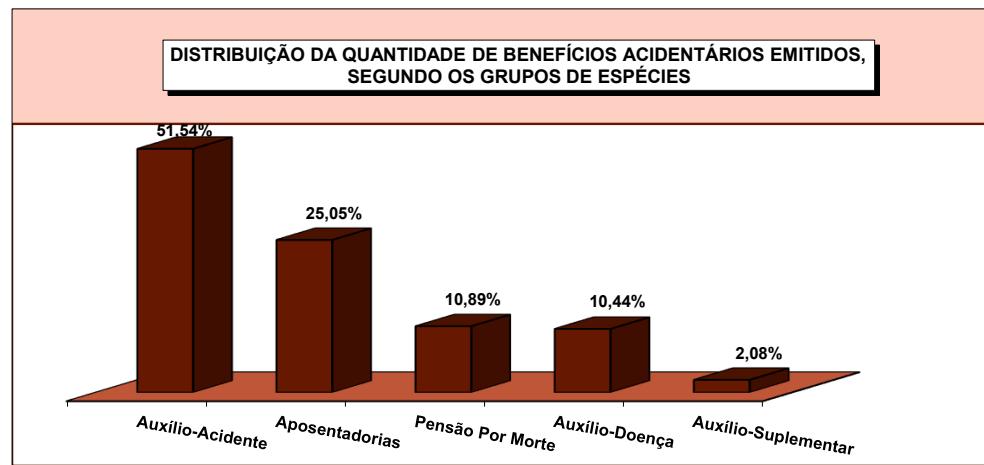
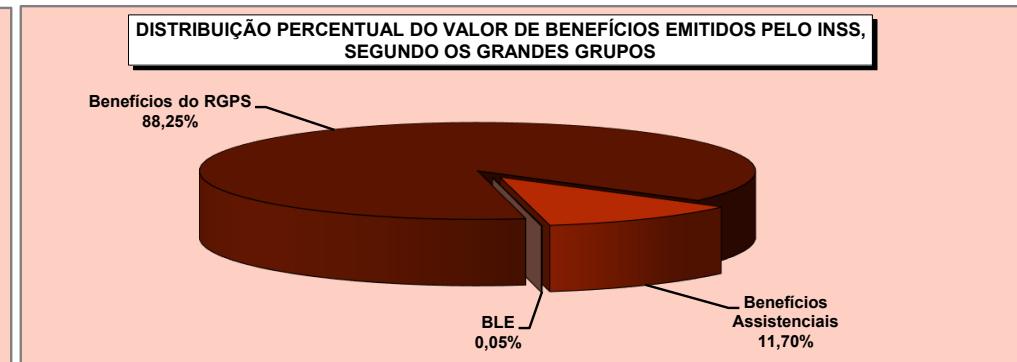
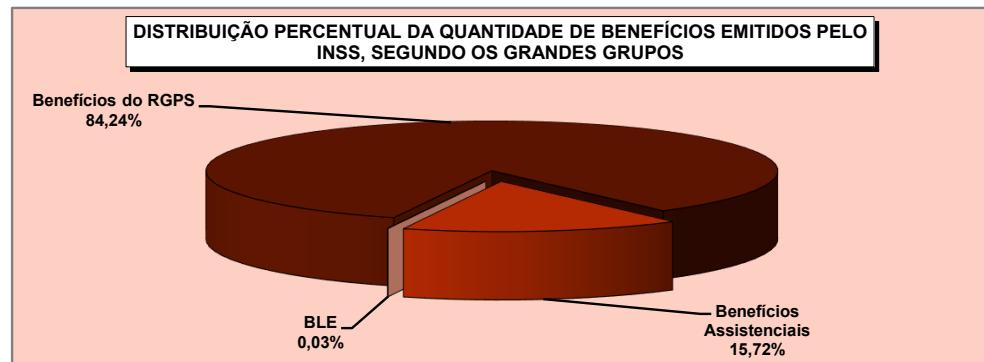
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	18.671	—	18.671	26.720.312	—	26.720.312	1.431,11	—	1.431,11
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	827	—	827	1.254.962	—	1.254.962	1.517,49	—	1.517,49
16	Antecipaçâp do BPC	8	8	—	4.800	4.800	—	600,00	600,00	—
18	Auxílio Inclusão	1.122	1.122	—	744.842	744.842	—	663,85	663,85	—
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	27.726	23.061	4.665	39.347.746	32.771.077	6.576.668	1.419,16	1.421,06	1.409,79
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.379	1.005	374	2.092.443	1.524.711	567.732	1.517,36	1.517,13	1.518,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.770.254	3.770.254	—	4.866.057.932	4.866.057.932	—	1.290,64	1.290,64	—
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.701.035	2.701.035	—	3.687.807.576	3.687.807.576	—	1.365,33	1.365,33	—
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>6.521.022</b>	<b>6.496.485</b>	<b>24.537</b>	<b>8.624.030.613</b>	<b>8.588.910.939</b>	<b>35.119.674</b>	<b>1.322,50</b>	<b>1.322,09</b>	<b>1.431,29</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	513	513	—	735.668	735.668	—	1.434,05	1.434,05	—
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	419	419	—	630.585	630.585	—	1.504,98	1.504,98	—
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	—	3.036	3.036	—	1.518,00	1.518,00	—
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	—	1.518	1.518	—	1.518,00	1.518,00	—
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	—	41.785	41.785	—	4.178,47	4.178,47	—
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.264	1.264	—	6.402.138	6.402.138	—	5.064,98	5.064,98	—
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	101	101	—	1.344.889	1.344.889	—	13.315,73	13.315,73	—
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	373	373	—	4.523.614	4.523.614	—	12.127,65	12.127,65	—
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	907	907	—	1.194.292	1.194.292	—	1.316,75	1.316,75	—
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.157	1.157	—	3.485.063	3.485.063	—	3.012,15	3.012,15	—
86	Pensão mensal vitalícia do dep. do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.564	4.564	—	13.750.553	13.750.553	—	3.012,83	3.012,83	—
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	42	42	—	52.607	52.607	—	1.252,55	1.252,55	—
96	Pensão esp. às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.192	4.192	—	7.477.880	7.477.880	—	1.783,85	1.783,85	—
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>13.545</b>	<b>13.545</b>	<b>—</b>	<b>39.643.626</b>	<b>39.643.626</b>	<b>—</b>	<b>2.926,81</b>	<b>2.926,81</b>	<b>—</b>

FONTE: INSS, Suibe e Sintese-web



## BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - SETEMBRO 2025

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)					
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela		
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural	
<b>TOTAL</b>	<b>836.177</b>	<b>100,00</b>				<b>25,80</b>	<b>700.867</b>	<b>135.310</b>	<b>1.569.607.657</b>	<b>100,00</b>			<b>26,49</b>	<b>1.372.438.178</b>	<b>197.169.479</b>	<b>1.877,12</b>	<b>1.958,20</b>	<b>1.457,17</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>									<b>1.499.686.550</b>	<b>95,55</b>	<b>100,00</b>		<b>26,54</b>	<b>1.302.831.298</b>	<b>196.855.253</b>	<b>1.897,96</b>	<b>1.988,89</b>	<b>1.457,08</b>
Previdenciários	<b>790.159</b>	<b>94,50</b>	<b>100,00</b>			<b>25,82</b>	<b>655.056</b>	<b>135.103</b>	<b>1.420.425.210</b>	<b>90,50</b>	<b>94,71</b>	<b>100,00</b>	<b>25,78</b>	<b>1.224.008.369</b>	<b>196.416.842</b>	<b>1.884,42</b>	<b>1.977,41</b>	<b>1.457,36</b>
Aposentadorias	<b>753.772</b>	<b>90,15</b>	<b>95,39</b>	<b>100,00</b>		<b>25,21</b>	<b>618.996</b>	<b>134.776</b>	<b>139.916.645</b>	<b>8,91</b>	<b>9,33</b>	<b>9,85</b>	<b>19,48</b>	<b>106.020.068</b>	<b>33.896.577</b>	<b>1.978,24</b>	<b>2.206,04</b>	<b>1.495,28</b>
Idade	70.728	8,46	8,95	9,38		19,04	48.059	22.669	61.126.884	3,89	4,08	4,30	20,23	29.907.695	31.219.189	1.563,79	1.643,28	1.494,53
Invalidez	39.089	4,67	4,95	5,19		19,74	18.200	20.889	24.927.736	1,59	1,66	1,75	19,40	22.404.627	2.523.109	1.774,85	1.815,02	1.483,31
Tempo de Contribuição	14.045	1,68	1,78	1,86		18,50	12.344	1.701	53.862.026	3,43	3,59	3,79	18,68	53.707.746	154.280	3.061,39	3.066,39	1.952,91
Pensões por Morte	17.594	2,10	2,23	2,33		17,95	17.515	79	53.711.482	3,42	3,58	3,78	16,09	38.341.482	15.370.000	1.605,48	1.670,22	1.463,95
Auxílios	33.455	4,00	4,23	4,44		15,01	22.956	10.499	1.056.090.735	67,28	70,42	74,35	27,33	983.177.948	72.912.787	1.966,31	2.011,61	1.508,27
Doença	535.650	64,23	67,79	71,25		26,59	488.752	48.342	1.054.404.142	67,18	70,31	74,23	27,32	981.683.871	72.720.270	1.968,46	2.013,55	1.511,54
Acidente	812	0,10	0,10	0,11		16,33	617	195	868.629	0,06	0,06	0,06	20,33	724.774	143.855	1.069,74	1.174,67	737,72
Reclusão	632	0,08	0,08	0,08		48,71	595	37	817.965	0,05	0,05	0,06	54,80	769.303	48.662	1.294,25	1.292,95	1.315,18
Salário-Maternidade	112.494	13,45	14,24	14,92		26,11	59.228	53.266	170.705.977	10,88	11,38	12,02	25,04	96.468.499	74.237.477	1.517,47	1.628,77	1.393,71
Outros <sup>(1)</sup>	1.000	0,000	0,000	0,000		-66.667	1.000	-	372.020	0,000	0,000	0,000	-81,447	372.020	-	372.020	372.020	-
Accidentários	<b>36.387</b>	<b>4,35</b>	<b>4,61</b>	<b>100,00</b>		<b>39,89</b>	<b>36.060</b>	<b>327</b>	<b>79.261.340</b>	<b>5,05</b>	<b>5,29</b>	<b>100,00</b>	<b>41,91</b>	<b>78.822.929</b>	<b>438.411</b>	<b>2.178,29</b>	<b>2.185,88</b>	<b>1.340,71</b>
Aposentadorias por Invalidez	582	0,07	0,07	1,60		17,58	535	47	1.300.920	0,08	0,09	1,64	14,17	1.232.673	68.247	2.235,26	2.304,06	1.452,06
Pensão por Morte	256	0,03	0,03	0,70		25,49	245	11	426.749	0,03	0,03	0,54	28,64	413.425	13.324	1.666,99	1.687,45	1.211,27
Auxílio-Doença	33.441	4,00	4,23	91,90		42,68	33.232	209	74.919.264	4,77	5,00	94,52	43,61	74.605.155	314.109	2.240,34	2.244,98	1.502,91
Auxílio-Accidente	1.915	0,23	0,24	5,26		13,18	1.855	60	2.419.992	0,15	0,16	3,05	11,82	2.377.260	42.731	1.263,70	1.281,54	712,19
Auxílio-Suplementar	193	0,02	0,02	0,53		6,04	193	-	194.415	0,01	0,01	0,25	304,76	194.415	-	1.007,33	1.007,33	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>45.933</b>	<b>5,49</b>	<b>100,00</b>			<b>25,52</b>	<b>45.726</b>	<b>207</b>	<b>69.653.841</b>	<b>4,44</b>	<b>100,00</b>		<b>25,51</b>	<b>69.339.615</b>	<b>314.226</b>	<b>1.516,42</b>	<b>1.516,42</b>	<b>1.518,00</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	45.503	5,44	99,06	<b>100,00</b>		25,58	45.503	-	69.001.665	4,40	99,06	<b>100,00</b>	25,57	69.001.665	-	1.516,42	1.516,42	-
Idoso	13.559	1,62	29,52	29,80		16,63	13.559	-	20.565.991	1,31	29,53	29,81	16,61	20.565.991	-	1.516,78	1.516,78	-
Portador de Deficiência	31.944	3,82	69,54	70,20		29,82	31.944	-	48.435.674	3,09	69,54	70,19	29,81	48.435.674	-	1.516,27	1.516,27	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(2)</sup>	-	-	-	-		#DIV/0!	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	-	-	-	-	
Rendas Mensais Vitalícias	430	0,05	0,94	<b>100,00</b>		19,11	223	207	652.176	0,04	0,94	<b>100,00</b>	19,01	337.950	314.226	1.516,69	1.515,47	1.518,00
Idade	47	0,01	0,10	10,93		135,00	21	26	71.346	0,00	0,10	10,94	135,00	31.878	39.468	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Invalidez	383	0,05	0,83	89,07		12,32	202	181	580.830	0,04	0,83	89,06	12,21	306.072	274.758	1.516,53	1.515,21	1.518,00
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(3)</sup></b>	<b>85</b>	<b>0,01</b>				<b>25,00</b>	<b>85</b>	<b>-</b>	<b>267.265</b>	<b>0,02</b>		<b>0,76</b>	<b>267.265</b>	<b>-</b>	<b>3.144,29</b>	<b>3.144,29</b>	<b>-</b>	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.<sup>(2)</sup> Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência<sup>(3)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 86 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 89 - Pensão especial à

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	836.177	100,00	25,80	1.569.607.657	100,00	26,50	56.176	100,00	48,07
<b>NORTE</b>	<b>54.506</b>	<b>6,52</b>	<b>39,14</b>	<b>90.660.021</b>	<b>5,78</b>	<b>38,28</b>	<b>5.989</b>	<b>10,66</b>	<b>18,15</b>
Rondônia	6.599	0,79	24,84	11.259.006	0,72	24,53	442	0,79	58,42
Acre	2.902	0,35	31,13	4.674.970	0,30	31,98	301	0,54	55,96
Amazonas	12.069	1,44	53,98	19.996.997	1,27	51,43	1.262	2,25	16,31
Roraima	1.788	0,21	56,70	3.041.277	0,19	57,35	244	0,43	130,19
Pará	23.700	2,83	34,72	39.328.617	2,51	33,62	3.174	5,65	14,54
Amapá	2.235	0,27	38,56	3.545.926	0,23	43,68	304	0,54	8,57
Tocantins	5.213	0,62	49,33	8.813.229	0,56	48,44	262	0,47	-26,20
<b>NORDESTE</b>	<b>196.913</b>	<b>23,55</b>	<b>26,39</b>	<b>328.990.586</b>	<b>20,96</b>	<b>27,20</b>	<b>17.359</b>	<b>30,90</b>	<b>3,33</b>
Maranhão	22.810	2,73	29,38	36.075.441	2,30	29,71	2.520	4,49	-38,63
Piauí	16.133	1,93	23,20	25.902.317	1,65	23,29	960	1,71	-32,91
Ceará	30.013	3,59	29,05	49.582.852	3,16	29,65	2.790	4,97	22,05
Rio Grande do Norte	12.455	1,49	21,08	21.113.206	1,35	22,84	752	1,34	-15,60
Paraíba	17.671	2,11	29,17	29.534.017	1,88	30,55	1.109	1,97	29,40
Pernambuco	30.504	3,65	28,87	52.207.119	3,33	30,09	3.149	5,61	70,03
Alagoas	11.730	1,40	24,04	19.296.313	1,23	24,79	922	1,64	13,55
Sergipe	7.778	0,93	24,75	13.219.542	0,84	25,17	629	1,12	24,31
Bahia	47.819	5,72	24,26	82.059.779	5,23	25,06	4.528	8,06	11,55
<b>SUDESTE</b>	<b>355.925</b>	<b>42,57</b>	<b>24,38</b>	<b>714.826.103</b>	<b>45,54</b>	<b>25,31</b>	<b>22.843</b>	<b>40,66</b>	<b>140,68</b>
Minas Gerais	102.680	12,28	24,98	184.422.232	11,75	25,48	4.549	8,10	37,93
Espírito Santo	16.960	2,03	33,65	31.253.416	1,99	32,80	838	1,49	42,03
Rio de Janeiro	59.051	7,06	30,85	118.455.321	7,55	33,30	5.421	9,65	247,72
São Paulo	177.234	21,20	21,25	380.695.134	24,25	22,38	12.035	21,42	197,60
<b>SUL</b>	<b>163.196</b>	<b>19,52</b>	<b>22,53</b>	<b>310.035.321</b>	<b>19,75</b>	<b>23,47</b>	<b>5.731</b>	<b>10,20</b>	<b>34,72</b>
Paraná	53.279	6,37	26,07	99.799.224	6,36	27,69	1.705	3,04	24,73
Santa Catarina	49.105	5,87	21,52	95.516.196	6,09	22,30	1.229	2,19	19,32
Rio Grande do Sul	60.812	7,27	20,39	114.719.901	7,31	20,96	2.797	4,98	50,62
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>65.637</b>	<b>7,85</b>	<b>30,32</b>	<b>125.095.626</b>	<b>7,97</b>	<b>31,59</b>	<b>4.254</b>	<b>7,57</b>	<b>83,05</b>
Mato Grosso do Sul	13.486	1,61	29,09	25.137.520	1,60	30,25	918	1,63	98,70
Mato Grosso	13.782	1,65	28,04	25.870.324	1,65	28,44	874	1,56	38,07
Goiás	27.769	3,32	31,88	51.084.112	3,25	33,65	1.467	2,61	61,74
Distrito Federal	10.600	1,27	30,88	23.003.670	1,47	32,18	995	1,77	209,01

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>547.430</b>	<b>7,90</b>	<b>348.561</b>	<b>198.869</b>
<b>NORTE</b>	<b>38.577</b>	<b>16,36</b>	<b>28.387</b>	<b>10.190</b>
Rondônia	3.951	2,60	2.989	962
Acre	2.663	21,05	2.168	495
Amazonas	8.241	33,01	5.893	2.348
Roraima	1.515	22,28	1.139	376
Pará	16.564	14,38	11.884	4.680
Amapá	1.712	11,82	1.291	421
Tocantins	3.931	7,55	3.023	908
<b>NORDESTE</b>	<b>165.786</b>	<b>11,56</b>	<b>115.311</b>	<b>50.475</b>
Maranhão	15.784	8,76	8.775	7.009
Piauí	13.567	9,69	9.934	3.633
Ceará	28.937	12,99	19.767	9.170
Rio Grande do Norte	9.023	2,64	6.527	2.496
Paraíba	14.321	29,57	11.799	2.522
Pernambuco	22.572	9,86	16.180	6.392
Alagoas	11.855	33,86	9.315	2.540
Sergipe	6.244	7,05	4.564	1.680
Bahia	43.483	5,95	28.450	15.033
<b>SUDESTE</b>	<b>185.569</b>	<b>13,94</b>	<b>127.407</b>	<b>58.162</b>
Minas Gerais	48.994	11,79	34.823	14.171
Espírito Santo	8.193	26,26	5.807	2.386
Rio de Janeiro	34.996	17,44	24.557	10.439
São Paulo	93.386	12,85	62.220	31.166
<b>SUL</b>	<b>75.990</b>	<b>8,75</b>	<b>53.585</b>	<b>22.405</b>
Paraná	27.776	6,69	18.912	8.864
Santa Catarina	20.073	8,85	14.628	5.445
Rio Grande do Sul	28.141	10,80	20.045	8.096
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>81.508</b>	<b>-12,21</b>	<b>23.871</b>	<b>57.637</b>
Mato Grosso do Sul	7.370	0,11	5.594	1.776
Mato Grosso	7.253	-3,74	5.022	2.231
Goiás	13.043	-3,36	9.625	3.418
Distrito Federal	53.842	-16,47	3.630	50.212

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS			
	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006 Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007 Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008 Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009 Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010 Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011 Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012 Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013 Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014 Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015 Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016 Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017 Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018 Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019 Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020 Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021 Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022 Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023 Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024 Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	14.549.113	187,29	8.133.119	6.415.994
Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
Maio	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521
Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989
Setembro	622.222	21,59	434.338	187.884	411.630	8,75	222.840	188.790
Outubro	681.263	9,49	414.854	266.409	494.126	20,04	266.130	227.996
Novembro	601.645	-11,69	369.614	232.031	438.084	-11,34	245.074	193.010
Dezembro	526.931	-12,42	344.586	182.345	355.836	-18,77	218.466	137.370
2025 Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
Fevereiro	531.679	18,39	356.317	175.362	354.428	6,02	211.819	142.609
Março	575.133	8,17	373.345	201.788	371.046	4,69	199.933	171.113
Abril	698.619	21,47	465.472	233.147	442.594	19,28	248.077	194.517
Maio	769.878	10,20	519.144	250.734	472.978	6,86	248.013	224.965
Junho	713.879	-7,27	423.146	290.733	568.496	20,20	304.776	263.720
Julho	653.283	-8,49	391.525	261.758	507.794	-10,68	275.322	232.472
Agosto	748.100	14,51	464.755	283.345	515.061	1,43	276.829	238.232
Setembro	706.114	-5,61	451.728	254.386	507.356	-1,50	276.429	230.927
<b>Outubro</b>	<b>663.856</b>	<b>-5,98</b>	<b>419.593</b>	<b>244.263</b>	<b>547.430</b>	<b>7,90</b>	<b>348.561</b>	<b>198.869</b>
Subtotal	6.509.643	12,04	4.143.686	2.365.957	4.621.482	2,42	2.592.747	2.028.735

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - OUTUBRO DE 2025**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>1.175.014</b>	<b>1.282.712</b>	<b>2.457.726</b>	<b>194.834</b>	<b>209.700</b>	<b>404.534</b>	<b>1.369.848</b>	<b>1.492.412</b>	<b>2.862.260</b>
<b>NORTE</b>	<b>92.651</b>	<b>161.155</b>	<b>253.806</b>	<b>16.837</b>	<b>16.847</b>	<b>33.684</b>	<b>109.488</b>	<b>178.002</b>	<b>287.490</b>
Rondônia	9.398	19.037	28.435	1.707	2.322	4.029	11.105	21.359	32.464
Acre	5.661	8.492	14.153	953	707	1.660	6.614	9.199	15.813
Amazonas	19.246	38.883	58.129	2.965	3.988	6.953	22.211	42.871	65.082
Roraima	2.672	4.461	7.133	430	873	1.303	3.102	5.334	8.436
Pará	42.227	63.770	105.997	8.396	6.497	14.893	50.623	70.267	120.890
Amapá	4.652	8.324	12.976	709	732	1.441	5.361	9.056	14.417
Tocantins	8.795	18.188	26.983	1.677	1.728	3.405	10.472	19.916	30.388
<b>NORDESTE</b>	<b>349.724</b>	<b>548.507</b>	<b>898.231</b>	<b>66.317</b>	<b>68.704</b>	<b>135.021</b>	<b>416.041</b>	<b>617.211</b>	<b>1.033.252</b>
Maranhão	38.057	59.219	97.276	12.458	8.860	21.318	50.515	68.079	118.594
Piauí	26.370	48.513	74.883	5.672	4.498	10.170	32.042	53.011	85.053
Ceará	61.593	137.156	198.749	10.413	12.862	23.275	72.006	150.018	222.024
Rio Grande do Norte	22.335	27.379	49.714	2.843	3.326	6.169	25.178	30.705	55.883
Paraíba	31.888	34.713	66.601	4.565	6.183	10.748	36.453	40.896	77.349
Pernambuco	55.329	78.554	133.883	9.192	9.252	18.444	64.521	87.806	152.327
Alagoas	22.831	43.010	65.841	3.810	4.715	8.525	26.641	47.725	74.366
Sergipe	13.212	21.004	34.216	2.124	2.311	4.435	15.336	23.315	38.651
Bahia	78.109	98.959	177.068	15.240	16.697	31.937	93.349	115.656	209.005
<b>SUDESTE</b>	<b>444.644</b>	<b>328.122</b>	<b>772.766</b>	<b>73.573</b>	<b>67.614</b>	<b>141.187</b>	<b>518.217</b>	<b>395.736</b>	<b>913.953</b>
Minas Gerais	132.044	84.189	216.233	17.320	20.358	37.678	149.364	104.547	253.911
Espírito Santo	24.597	22.637	47.234	3.082	4.381	7.463	27.679	27.018	54.697
Rio de Janeiro	79.662	64.533	144.195	12.926	12.529	25.455	92.588	77.062	169.650
São Paulo	208.341	156.763	365.104	40.245	30.346	70.591	248.586	187.109	435.695
<b>SUL</b>	<b>198.436</b>	<b>111.060</b>	<b>309.496</b>	<b>24.520</b>	<b>38.648</b>	<b>63.168</b>	<b>222.956</b>	<b>149.708</b>	<b>372.664</b>
Paraná	67.842	44.144	111.986	9.217	13.087	22.304	77.059	57.231	134.290
Santa Catarina	58.272	26.863	85.135	6.280	12.830	19.110	64.552	39.693	104.245
Rio Grande do Sul	72.322	40.053	112.375	9.023	12.731	21.754	81.345	52.784	134.129
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>89.559</b>	<b>133.868</b>	<b>223.427</b>	<b>13.587</b>	<b>17.886</b>	<b>31.473</b>	<b>103.146</b>	<b>151.754</b>	<b>254.900</b>
Mato Grosso do Sul	15.553	19.845	35.398	2.399	2.721	5.120	17.952	22.566	40.518
Mato Grosso	20.522	31.301	51.823	3.439	5.593	9.032	23.961	36.894	60.855
Goiás	39.334	59.597	98.931	5.860	7.385	13.245	45.194	66.982	112.176
Distrito Federal	14.150	23.125	37.275	1.889	2.187	4.076	16.039	25.312	41.351

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

*Nota<sup>(1)</sup>: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária*

*Nota<sup>(2)</sup>: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas*

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2024	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>671.979.648</b>	<b>54.688.155</b>	<b>85.964.635</b>	<b>57.922.515</b>	<b>56.762.412</b>	<b>57.338.088</b>	<b>57.258.343</b>	<b>58.533.382</b>	<b>58.706.915</b>	<b>58.026.793</b>	<b>62.156.723</b>	<b>60.482.041</b>	<b>60.659.879</b>	<b>587.847.092</b>	<b>728.499.882</b>
1.1. Arrecadação Própria	585.376.574	47.085.501	78.078.630	49.239.545	50.056.833	49.776.830	49.968.708	51.175.484	51.873.647	50.435.801	54.548.087	52.643.963	52.672.267	512.391.165	637.555.295
1.1.1. Arrecadação GPS	19.192.529	1.394.463	1.579.982	1.528.801	1.671.794	1.553.079	1.271.014	1.344.405	1.254.800	1.279.179	1.271.078	1.300.329	1.358.301	13.832.780	16.807.225
1.1.2. Arrecadação / DARF	566.184.045	45.691.038	76.498.648	47.710.744	48.385.039	48.223.751	48.697.694	49.831.079	50.618.847	49.156.622	53.277.008	51.343.634	51.313.966	498.558.384	620.748.070
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços	8.723.269	761.479	780.852	884.889	596.436	594.792	615.519	613.354	621.631	605.080	566.313	597.431	604.295	6.299.741	7.842.073
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	5.399.564	514.571	506.811	438.523	326.486	350.389	354.194	353.710	386.453	345.074	338.879	350.682	342.449	3.586.840	4.608.221
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	552.061.213	44.414.988	75.210.984	46.387.332	47.462.117	47.278.570	47.727.981	48.864.015	49.610.762	48.206.469	52.371.816	50.395.520	50.367.222	488.671.803	608.297.776
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	84.914.318	7.507.131	7.654.339	8.658.404	6.626.997	7.460.257	7.132.750	7.541.098	7.541.236	7.519.573	7.865.497	7.795.267	7.931.399	76.072.476	91.233.946
1.3. Arrecadação / Outros	1.578.905	130.302	135.738	79.561	85.435	88.305	112.577	75.419	97.649	114.134	92.172	35.002	86.091	866.347	1.132.387
1.4. Depósitos Judiciais	109.852	<b>-34.779</b>	95.928	<b>-54.995</b>	<b>-6.853</b>	12.697	44.308	<b>-258.619</b>	<b>-805.617</b>	<b>-42.715</b>	<b>-349.032</b>	7.809	<b>-29.879</b>	<b>-1.482.897</b>	<b>-1.421.747</b>
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>641.155.479</b>	<b>52.098.685</b>	<b>83.343.765</b>	<b>53.626.538</b>	<b>54.148.781</b>	<b>54.680.041</b>	<b>54.605.204</b>	<b>55.895.311</b>	<b>55.983.823</b>	<b>55.214.829</b>	<b>59.518.415</b>	<b>57.956.131</b>	<b>57.953.588</b>	<b>559.582.660</b>	<b>695.025.110</b>
2.1. Arrecadação Bruta	671.979.648	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	57.338.088	57.258.343	58.533.382	58.706.915	58.026.793	62.156.723	60.482.041	60.659.879	587.847.092	728.499.882
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	19	-	19	-	-	14	0	-	23	0	0	-	0	37	56
2.3. (-) Restituição de Contribuições	304.219	47.854	61.590	665	729	1.733	4.049	1.079	31.871	549	817	9.276	1.424	52.192	161.636
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	30.519.931	2.541.616	2.559.261	4.295.312	2.612.902	2.656.300	2.649.090	2.636.992	2.691.198	2.811.415	2.637.491	2.516.635	2.704.866	28.212.203	33.313.080
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	30.507.222	2.540.155	2.558.415	4.294.307	2.612.197	2.655.848	2.648.285	2.636.213	2.690.374	2.810.631	2.636.711	2.515.811	2.704.084	28.204.461	33.303.031
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	12.708	1.461	846	1.005	705	452	805	780	824	784	780	824	782	7.742	10.049
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>938.544.537</b>	<b>73.143.895</b>	<b>72.933.341</b>	<b>73.241.507</b>	<b>77.098.436</b>	<b>77.631.280</b>	<b>87.224.210</b>	<b>112.050.551</b>	<b>105.348.054</b>	<b>97.899.026</b>	<b>78.538.618</b>	<b>78.865.716</b>	<b>78.674.418</b>	<b>866.571.818</b>	<b>1.012.649.054</b>
3.1. Benefícios Previdenciários	942.583.069	73.462.560	73.301.893	73.241.507	77.151.407	77.684.155	87.516.413	112.504.060	105.790.610	99.029.720	79.429.260	79.558.344	79.698.794	871.604.272	1.018.368.725
3.1.1. Benefícios - INSS	907.924.858	71.026.444	70.238.765	71.490.970	75.147.561	75.111.084	84.206.010	110.962.743	103.290.578	77.304.178	76.713.065	77.216.952	76.995.369	828.438.510	969.703.719
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	24.010.417	2.054.107	1.671.988	1.383.100	1.135.020	1.858.193	2.355.874	792.766	1.622.368	17.690.567	2.262.185	1.906.481	2.118.635	33.125.188	36.851.283
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	2.489.449	142.825	154.430	66.110	149.335	144.076	193.670	164.107	197.601	3.260.733	164.304	183.718	168.524	4.692.179	4.989.433
3.1.4. Comprev - INSS	8.158.345	239.185	1.236.711	301.327	719.491	570.803	760.858	584.444	680.064	774.242	289.705	251.193	416.265	5.348.394	6.824.290
3.2. Benefícios Devolvidos	<b>-4.038.531</b>	<b>-318.665</b>	<b>-368.552</b>	0	<b>-52.971</b>	<b>-52.875</b>	<b>-292.203</b>	<b>-453.509</b>	<b>-442.556</b>	<b>-1.130.694</b>	<b>-890.641</b>	<b>-692.628</b>	<b>-1.024.375</b>	<b>-5.032.454</b>	<b>-5.719.671</b>
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-297.389.058</b>	<b>-21.045.210</b>	<b>10.410.425</b>	<b>-19.614.970</b>	<b>-22.949.655</b>	<b>-22.951.240</b>	<b>-32.619.006</b>	<b>-56.155.240</b>	<b>-49.364.231</b>	<b>-42.684.198</b>	<b>-19.020.204</b>	<b>-20.909.586</b>	<b>-20.720.831</b>	<b>-306.989.159</b>	<b>-317.623.944</b>

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

DISCRIMINAÇÃO	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	<b>1.518,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	<b>8.157,41</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	8.157,41	<b>8.157,41</b>
Salário-Família 1	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	<b>65,00</b>
Salário-Família 2	62,04	62,04	62,04	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	65,00	<b>65,00</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	1.518,00	<b>1.518,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	5,6241	5,8071	6,0970	6,0218	5,7656	5,7468	5,7837	5,6674	5,5471	5,5285	5,4469	5,3674	<b>5,3855</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,10	0,06	0,08	0,17	0,13	0,11	0,17	0,17	0,17	0,18	0,17	0,17	<b>0,18</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	7.227,68	7.251,53	7.286,33	7.286,33	7.394,17	7.431,88	7.467,55	7.493,69	7.510,93	7.526,70	7.510,89	7.549,95	<b>7.552,22</b>
Variação mensal (em %)	0,61	0,33	0,48	0,00	1,48	0,51	0,48	0,35	0,23	0,21	-0,21	0,52	<b>0,03</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,60	4,84	4,77	4,17	4,87	5,20	5,32	5,20	5,18	5,13	5,05	5,10	<b>4,49</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	7.036,30	7.063,74	7.100,47	7.111,84	7.205,00	7.245,35	7.276,50	7.295,42	7.312,93	7.331,94	7.323,88	7.359,03	<b>7.365,66</b>
Variação (em %)	0,56	0,39	0,52	0,16	1,31	0,56	0,43	0,26	0,24	0,26	-0,11	0,48	<b>0,09</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,76	4,87	4,83	4,56	5,06	5,48	5,53	5,32	5,35	5,23	5,13	5,17	<b>4,68</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.157,52	1.171,21	1.181,41	1.182,69	1.194,52	1.188,55	1.192,08	1.181,95	1.160,61	1.159,85	1.162,22	1.166,35	<b>1.165,98</b>
Variação (em %)	1,54	1,18	0,87	0,11	1,00	-0,50	0,30	-0,85	-1,80	-0,07	0,20	0,36	<b>-0,03</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.171,27	1.186,46	1.197,56	1.200,78	1.213,51	1.209,43	1.212,30	1.206,38	1.186,26	1.177,17	1.181,37	1.186,28	<b>1.182,01</b>
Variação (em %)	1,52	1,30	0,94	0,27	1,06	-0,34	0,24	-0,49	-1,67	-0,77	0,36	0,42	<b>-0,36</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,19	-0,14	0,42	-0,08	1,34	0,47	0,68	0,36	0,15	0,42	-0,46	0,65	<b>-</b>

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajusteamento.

### BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

## **OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2025, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.518,00 e R\$ 8.157,41 – a partir da competência janeiro de 2025): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

## **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:

**Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

**Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

**Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.

- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

**Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

**Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Especíes Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

### Convenções

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
  - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Eduardo da Silva Pereira; Coordenador-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação -Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte

. **CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/  
DF Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020